

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 195

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 29 de outubro de 2015

Monitoramento da qualidade do ar no Estado poderá ser obrigatório

Projeto de lei estabelecendo limites para a emissão de poluentes foi aprovado, ontem, na Comissão de Meio Ambiente

A criação de novas normas de controle da qualidade do ar em Pernambuco foi aprovada, ontem, pela Comissão de Meio Ambiente. O Projeto de Lei nº 226/2015, de autoria do deputado Júlio Cavalcanti (PTB), foi acatado nos termos do Substitutivo nº 01/2015, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. O texto prevê o estabelecimento de padrões de qualidade do ar, que servirão de referência para monitorar e estabelecer limites para a emissão de poluentes.

Além do monitoramento, a proposição proíbe a instalação

de incineradores em áreas residenciais e a queima de resíduos sólidos a céu aberto, a não ser que haja situação de emergência sanitária. Também é exigido que atividades potencialmente poluidoras apresentem um programa de automonitoramento e relatório de avaliação de emissões atmosféricas.

O projeto teve como relatora a deputada Socorro Pimentel (PSL), que destacou a relevância da medida para a saúde da população. “A inalação de poluentes pode causar desde doenças pulmonares até câncer. Por isso, é de suma importância que tenhamos a qua-

lidade do ar monitorada”, considerou.

Também foi aprovada na reunião, presidida pelo deputado Zé Maurício (PP), a retirada de 86,33 hectares de vegetação em áreas de proteção permanente, para instalação das cinco unidades do Parque Eólico Ventos de Santo Estevão, em Araripina, no Sertão. A autorização, prevista no Projeto de Lei nº 457/2015, de autoria do Governo do Estado, recebeu voto contrário do deputado Edilson Silva (PSOL). O parlamentar defendeu que deveria ser realizado um estudo estratégico do impacto da expansão da energia eólica no



RINALDO MARQUES

SERTÃO - Colegiado também aprovou retirada de vegetação para instalação de parque eólico

Estado. “O Governo insiste em fatar em pequenos pedaços as autorizações de supressão vegetal”, criticou.

Ainda ontem, a Comissão distribuiu uma proposição pa-

ra relatoria e também recebeu uma proposta para criação do Serviço Florestal de Pernambuco e do Instituto Sócio Ambiental de Pernambuco. A sugestão partiu de associações

representativas de engenheiros florestais e ambientais de Pernambuco e do Nordeste. A criação dessas entidades descentralizaria atribuições da CPRH.

Investigação

Polícia Federal vai apoiar trabalho da CPI das faculdades irregulares



ROBERTO SOARES

CONVITE - Representante da PF deverá participar do próximo encontro do colegiado

Deputados da CPI das Faculdades Irregulares realizaram, ontem, uma visita à Polícia Federal de Pernambuco para solicitar a participação permanente da instituição nas reuniões do grupo. A equipe apresentou ao delegado executivo regional, Alexandre Lucena, o contexto da criação da CPI, e protocolou um convite já para o próximo encontro, que contará com a presença de representantes do Ministério da Educação e dos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Alexandre Lucena se comprometeu a participar, mas res-

saltou que existe atualmente um conflito negativo de atribuição sobre o tema. Ele apontou que, de acordo com uma decisão proferida no início deste mês pelo Supremo Tribunal Federal, a apuração desse tipo de crime é de competência estadual. Ainda assim, ele se colocou à disposição. “Pelo que me foi relatado hoje, as denúncias são bem graves. Neste momento, temos interesse institucional e cidadão em investigar”, afirmou.

O presidente da Comissão, deputado Rodrigo Novaes (PSD), disse que a equipe de-

verá fazer uma consulta para averiguar de quem é a competência, mas avaliou que ambas as esferas têm interesse em colaborar. “Acredito que, se houver conflito de atribuições em Pernambuco, será um conflito positivo. Já temos ações perpetradas tanto pelo Ministério Público Estadual, no Interior, quanto do Federal, contra algumas instituições”, destacou.

As reuniões da CPI estão sendo realizadas todas as quartas-feiras. O objetivo é investigar a oferta ilegal de cursos de Ensino Superior oferecidos em Pernambuco.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Exposições de animais terão de contar com veterinários

Exigência está prevista em projeto aprovado hoje em Desenvolvimento Econômico

As condições dos locais de exposição de animais em Pernambuco podem tornar-se responsabilidade de médicos veterinários a partir do Projeto de Lei nº 424/2015. A proposição quer obrigar os eventos a contar com a supervisão dos profissionais para garantir o bem-estar das espécies exibidas. A matéria foi aprovada, ontem, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Substitutivo

nº 01, proposto pela Comissão de Justiça.

A quantidade de especialistas exigidos irá variar conforme o porte do evento e o número de expositores, e será definida por regulamentação posterior do Conselho Regional de Medicina Veterinária. A entidade foi consultada para a elaboração do projeto – de autoria do deputado Ricardo Costa (PMDB) –, assim como a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco

(Adagro), o Sindicato dos Médicos Veterinários e a Sociedade Pernambucana de Medicina Veterinária.

O descumprimento da exigência pode ocasionar multa de até R\$ 5 mil para os realizadores da exposição. Relator da proposta na Comissão de Desenvolvimento Econômico, deputado João Eudes (PRP) considerou que “a iniciativa protege os animais de circunstâncias cruéis”. Presidente do colegiado, o depu-

tado Aluísio Lessa (PSB) analisou que “a medida garante também a qualidade do evento”. O grupo parlamentar ainda aprovou mais duas proposições e distribuiu uma.

Além da apreciação em Desenvolvimento Econômico, o projeto também recebeu parecer favorável na Comissão de Administração Pública. Na ocasião, o relator da matéria foi o presidente do colegiado, deputado Ângelo Ferreira (PSB).



FOCO - Interesse é garantir bem-estar das espécies

Municípios

Comissão aprova cessão de imóveis para Afogados da Ingazeira e Joaquim Nabuco

A Comissão de Negócios Municipais aprovou, ontem, duas proposições que viabilizam a cessão de uso de imóvel. De autoria do Governo do Estado, os Projetos de Lei nº 483/2015 e 495/2015 se

destinam a viabilizar o funcionamento de um centro de operação e uma escola municipal.

O PL nº 483/2015 prevê a cessão de uso de imóvel em Afogados da Ingazeira, Serião, para a implantação do

Centro de Operação e Logística no município. A proposta vai permitir a redução do tráfego de equipamentos pesados na cidade, já que o imóvel fica próximo do local de abastecimento de combustí-

veis da frota municipal. Já o PL nº 495/2015 visa à instalação de uma escola Joaquim Nabuco, Agreste. As matérias também foram aprovadas, ontem, nas comissões de Finanças e de Administração Pública.

Negócios Municipais também aprovou o Projeto de Lei nº 346/2015, de autoria do deputado Edilson Silva (PSOL), que restringe a utilização de cães para fins de guarda. “É uma importante matéria, porque recebemos muitos relatos de maus tratos aos animais que são usados na atividade de vigilância”, avaliou o presidente da Comissão, deputado Rogério Leão (PR).



BENEFÍCIOS - Centro de operação e escola municipal serão construídos

Audiência pública

Parlamentar defende debate sobre futuro do abastecimento d'água

Previsões e alternativas para garantir o abastecimento de água em Pernambuco podem virar tema de audiência pública na Assembleia. A proposta partiu do deputado Antônio Moraes (PSDB), na Reunião Plenária de ontem, motivada pelo anúncio da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) de que captará o volume morto da Barragem de Jucazinho – reservatório que abastece cidades no Agreste e na Zona da Mata Norte.

“Alguns municípios já passam 28 dias do mês sem água, e as previsões indicam que as chuvas continuarão escassas”, alertou Moraes. O parlamentar informou que o Estado precisa ter alternativas para o abastecimento. “Precisamos nos prevenir. Onde buscaremos água se Jucazinho secar? Há caminhões-pipa para todas as cidades?”, questionou.

Em aparte, o deputado Aluísio Lessa (PSB) considerou essencial que se discuta a obra da Adutora do Agreste,



MORAES - Prevenção

que deve abastecer 2 milhões de pessoas, mas que sofre com atrasos por falta de recursos.

“A Compesa espera por R\$ 800 milhões do Governo Federal para executar a construção, mas a União tem repassado apenas R\$ 5 milhões por mês.”, criticou. Já Tony Gel (PMDB) voltou a defender a necessidade de planejamento. “Em seu volume máximo, Jucazinho garante o abastecimento das cidades durante cinco anos sem chuvas, mas sem o uso racional da água e com a falta de estratégia dos governos que se sucedem, chegaríamos ao colapso no período de seca”, analisou.

PLENÁRIO

Doações para o NACC

O Núcleo de Apoio à Criança com Câncer (Nacc) recebeu, ontem, a solidariedade da deputada Socorro Pimentel (PSL). Segundo a parlamentar, a entidade perdeu 30% dos doadores nos últimos meses e lançou campanha de financiamento coletivo para realizar reforma nos espaços para terapia ocupacional, brinquedoteca, salas de aula e auditório. “O trabalho do NACC é digno das homenagens, por apoiar as famílias em um momento tão delicado, quando, muitas vezes, a solidariedade é o único recurso com que se pode contar”, observou, acrescentando que as doações mantêm as contas de água, luz e telefone do núcleo, além dos salários de cem funcionários.



Congresso de militares evangélicos

O deputado Joel de Harpa (PROS) anunciou, ontem, a realização do XVII Congresso da União dos Militares Cristãos Evangélicos do Brasil (UMCEB). O evento terá início hoje, às 10h, com a realização de um Grande Expediente Especial na Assembleia, por solicitação do parlamentar. A UMCEB foi criada em 1976 pelo pastor Euclides Schwartz Lima, tendo como inspiração a Associação Mundial dos Militares Cristãos. “O objetivo da associação é encorajar os militares evangélicos a darem seu testemunho cristão”, explicou Joel de Harpa. Realizado a cada dois anos, o Congresso da UMCEB terá como anfitriã, em 2015, a União dos Evangélicos da Polícia Militar de Pernambuco (Unev-PMPE), e reunirá militares de todo o País, além de convidados internacionais.



Incentiva ao uso de bicicletas

O deputado Lucas Ramos (PSB) elogiou o Programa Pedala Servidor, lançado nesta semana pelo Governo do Estado. Segundo a iniciativa, o servidor público estadual que utilizar a bicicleta para ir ao trabalho em todos os dias úteis do mês terá direito a um dia de folga no mês subsequente. O Executivo concede, ainda, crédito consignado com juros diferenciados para os funcionários adquirirem o meio de transporte e equipamentos de segurança. “Num momento em que tanto se discute a mobilidade urbana, essa iniciativa merece nosso aplauso”, disse o parlamentar. Ramos defendeu, também, a implantação de um plano diretor cicloviário na Região Metropolitana. Ainda sobre o tema, o governista informou que tramita na Assembleia o Projeto de Lei nº 384/2015, de sua autoria, instituindo a reserva de espaços, em prédios públicos e privados, para implantação de bicicletários.



Redução de imposto sobre venda de redes é aprovada

Atualmente, produtores pagam 17% nas operações internas



RINALDO MARQUES



JARBAS ARAÚJO

Na Comissão de Finanças, a discussão da matéria contou com a presença de um auditor da Secretaria Estadual da Fazenda

As redes e mantas fabricadas com fio de algodão em Pernambuco podem ter o pagamento de impostos reduzido a apenas 1% da carga tributária líquida na venda. É o que prevê o Projeto de Lei (PL) nº 471/2015, apresentado pelo Governo do Estado e aprovado nas comissões de Administração Pública e de Finanças, na manhã de ontem.

“Atualmente, sem levar em conta eventuais deduções, o segmento está sujeito à alíquota de 17% nas operações dentro do Estado e 12% nas negociações interestaduais”, destacou o presidente do colegiado de Administração, deputado Ângelo Ferreira (PSB). Ainda segundo ele, o incentivo

vai beneficiar especialmente os artesãos do distrito de Caraibeiras, em Tacaratu, no Sertão de Itaparica. A administração estadual estima que 70% da população desse município possua vínculo com o setor têxtil.

Na Comissão de Finanças, a discussão contou com a presença do auditor da Secretaria Estadual da Fazenda João Hélio Coutinho. “O primeiro objetivo é o aspecto social: gerar empregabilidade e manter as pessoas nas atividades econômicas da região, num contexto de crise e estiagem”, explicou o técnico. Relator da matéria no colegiado, o deputado Lucas Ramos (PSB) afirmou não se tratar de renúncia de receita. “A proposta vem suprir a necessidade de

arrecadação dos cofres estaduais, que não ocorria na prática, e também ajudar na formalização dessa atividade”, alegou o parlamentar.

TRAMITAÇÃO - Nesta manhã, a Comissão de Administração Pública ainda aprovou mais 11 projetos de lei incluindo a implantação dos seguintes eventos no Calendário do Estado: Semana de Prevenção às Doenças Renais Crônicas (PL nº 392/2015), Dia das Filhas de Jó (PL nº 440/2015), Semana da Saúde do Professor (PL nº 451/2015), Semana Estudantil de Artes de Sertânia (PL nº 465/2015) e Dia do Metodismo Wesleyano (Substitutivo 01 ao PL nº 462/2015). Outras 12 proposições foram distri-

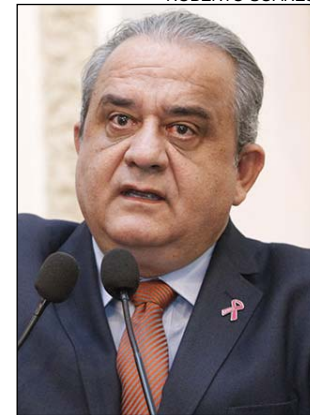
buídas entre os membros do colegiado.

Já a Comissão de Finanças, presidida pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), aprovou outros três projetos, entre eles o PL nº 496/2015, de autoria do Poder Executivo, que reduz a quantidade de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de 30 para 16, mantendo a paridade entre integrantes do Poder Público e da sociedade civil. O colegiado ainda distribuiu mais 11 proposições. Ainda durante a reunião de Finanças, foi informado que o prazo para a apresentação de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2016 foi prorrogado do próximo dia 30 para o dia três de novembro.

Funcionalismo

Atraso de salários em Ribeirão gera protesto

ROBERTO SOARES



LESSA - Culpa é da gestão

A manifestação de servidores públicos e aposentados do município de Ribeirão, na Mata Sul, por conta do atraso de salários, recebeu o apoio do deputado Aluísio Lessa (PSB), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar responsabilizou o prefeito Romeu Jacobina pelo problema, e citou que a previdência e o transporte escolar do município também estariam sem receber recursos.

“O prefeito não obedece a Lei Orgânica e não respeita nem a Câmara dos Vereadores nem os servidores”, declarou. Para Aluísio Lessa, “os problemas do município não vêm da crise econômica, pois começaram desde o início do mandato do atual prefeito”. O deputado propôs que o Tribunal de Contas do Estado faça uma auditoria nas contas do município.

Um grupo de servidores do município se manifestou nas galerias do Plenário, cobrando a regularização dos salários. “Os aposentados estão sem receber desde agosto, e os professores sofrem com atrasos desde 2013”, denunciou o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão, Moisés Lins.

Em aparte, os deputados Antônio Moraes (PSDB), Priscila Krause (DEM), Romário Dias (PTB), Rodrigo Novaes (PSD) e Adalto Santos (PSB) também apoiaram as demandas dos servidores. “Digo a eles que busquem os vereadores de sua cidade, pois eles têm obrigação de fiscalizar a atuação da prefeitura”, comentou Dias.

DIA DO SERVIDOR - Durante o aparte ao pronunciamento de Aluísio Lessa, Romário Dias chegou a registrar o Dia do Servidor Público, celebrado nesta quarta (28). Além dele, os deputados Odacy Amorim (PT) e Socorro Pimentel (PSL) também fizeram homenagens aos funcionários públicos pela celebração da data.

Investimento

Parlamentar defende utilização de recursos da União para recuperar BR-101

A deputada Priscila Krause (DEM) voltou a tratar da necessidade de recuperar, com celeridade, o trecho da BR-101 que corta a Região Metropolitana do Recife. Na Reunião Plenária de ontem, a parlamentar divulgou o resultado de um pedido de informações que ela fez ao Governo do Estado, confirmando o repasse de R\$ 125 milhões da União, por meio de um convênio, para realização da obra. Os recursos, disponibilizados desde dezembro de 2012, deveriam



ROBERTO SOARES

VERBA - R\$ 125 milhões

custear a requalificação de 30 quilômetros da via, entre Abreu e Lima e Jaboatão dos Guararapes.

Segundo Priscila, o consórcio vencedor da licitação, formado pelas empreiteiras LiderMac e Mendes Júnior, abandonou a obra, quando da citação da segunda construtora nas investigações da Operação Lava Jato. O convênio tinha vigência até dezembro de 2014 e foi renovado até dezembro de 2016. Conforme divulgado pelo Governo do Estado, um novo processo

licitatório deverá ser realizado até dezembro deste ano. A previsão é que o projeto seja reiniciado apenas em outubro de 2016.

Para a deputada, é preciso encontrar uma solução para que o dinheiro não seja desperdiçado. “São constantes as reclamações referentes às condições daquela via. Solicitei o extrato bancário da conta do convênio e o dinheiro está lá. Nossa preocupação é perder um recurso que é tão valioso para a logística e a mobilidade do Estado”, expressou.

Pesquisa

Levantamento sobre rejeição a presidenciáveis repercute

ROBERTO SOARES



ODACY - Autocrítica

Pesquisa Ibope que, nesta semana, revelou altos índices de rejeição aos possíveis candidatos à Presidência da República nas Eleições de 2018, repercutiu na Reunião Plenária de ontem, a partir do discurso do deputado Odacy Amorim (PT). Segundo o parlamentar, o resultado demonstra que há uma crise de representação política instalada no País, e que a rejeição da população não se limita a apenas um partido.

“Essas tentativas de desestabilizar o País, feitas muitas vezes pelo Congresso, prejudicam o Brasil perante os investidores externos e afastam nossa juventude da política”, analisou. Para o parlamentar, é preciso “resgatar a boa política” e isso exige autocrítica dos partidos.

Em apartes, os deputados Antônio Moraes (PSDB), Ro-

drigo Novaes (PSD), Adalto Santos (PSB) e Ricardo Costa (PMDB) elogiaram a história política de Odacy Amorim, mas criticaram o Partido dos Trabalhadores. “É lamentável como o PT, com todo esse processo de corrupção, conseguiu deixar a classe política totalmente desmoralizada”, disse Moraes.

Atos

ATO Nº. 580/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 056/2015, do Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE:** exonerar **MARCELA FERNANDA MARQUES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **TIAGO DE MELO PEREIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 70% (setenta por cento), a partir de 1º de novembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 28 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 581/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 420/2015, do Deputado Sílvio Costa Filho, **RESOLVE:** exonerar **HISMÊNIA JÚLIO DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 1º de novembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 28 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 29 de outubro de 2015, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1368/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 390/2015 de autoria do Deputado Miguel Coelho que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Produtor Agrícola Orgânico e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 29/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2590/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento da frota de patrulha do município de Glória de Goitá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2591/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretario Estadual de Saúde no sentido de implantarem o serviço de atendimento SAMU

no Município de Passira, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2592/2015
Autor: Dep. Beto Accioly

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de que possam enviar a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei semelhante ao de nº 190/2015, de nossa autoria, criando uma política de incentivo à prática de esportes olímpicos e paraolímpicos nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2593/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho e à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Academia das Cidades* na Rua da Matriz no bairro de Pontezinha, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2594/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Ministro do Trabalho e Emprego, ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação no sentido de providenciarem a implantação do *Programa Juventude Cidadã* no município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2595/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Ministro do Trabalho e Emprego, ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação no sentido de providenciarem a implantação do *Programa Juventude Cidadã* no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2596/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Ministro do Trabalho e Emprego, ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação no sentido de providenciarem a implantação do *Programa Juventude Cidadã* no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2597/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Ministro do Trabalho e Emprego, ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação no sentido de providenciarem a implantação do *Programa Juventude Cidadã* no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2598/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Planejamento e Gestão, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho e à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no sentido de viabilizarem a implantação de uma unidade da *Casa da Cidadania* no distrito de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2599/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Planejamento e Gestão, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho e à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no sentido de viabilizarem a implantação de uma unidade da *Casa da Cidadania* no bairro de Charneca, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2600/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Planejamento e Gestão, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho e à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no sentido de viabilizarem a implantação de uma unidade da *Casa da Cidadania* no Distrito de Jussaral, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2601/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Planejamento e Gestão, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho e à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no sentido de viabilizarem a implantação de uma unidade da *Casa da Cidadania* no bairro de Pontezinha, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única da Indicação nº 2602/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Planejamento e Gestão, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho e à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no sentido de viabilizarem a implantação de uma unidade da *Casa da Cidadania* no bairro de Gaibu, no município do Cabo de Santo Agostinho

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1329/2015
Autor: Dep. Beto Accioly

Voto de Aplausos à atleta Cisiane Dutra Lopes, pela conquista do índice para disputar os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1330/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador e radialista vitoriense Gildo Alves da Silva, ocorrido no dia 22 de outubro do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1331/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria intitulada: *Consulado dos EUA 200 anos no Recife*, de autoria do jornalista Renato Mota, publicado no Jornal do Commercio, caderno Economia, edição de 25 de outubro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1332/2015
Autor: Dep. Edilson Silva

Voto de Aplausos ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), na pessoa de seu Presidente, Sr. José Francisco Soares e ao Ministério da Educação, na pessoa do Sr. Ministro Aloizio Mercadante, pelos temas abordados na prova do Exame Nacional do Ensino Médio de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1333/2015
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplausos à Sra. Dra. Nelly Medeiros de Carvalho, eleita para integrar a Academia Pernambucana de Letras, assumindo a cadeira de número 26.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1334/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao Programa Repórter Record da Rede Record de Televisão, pela reportagem às *"Eternas Escravas"*, vencedora do prêmio Esso 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1335/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com o Colégio Damas, pelos 119 anos de existência, que foi comemorado no dia 15 de outubro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1336/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao General-de-Exército Joaquim Silva e Luna, nomeado Secretário-geral do Ministério da Defesa, em 26 de outubro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1337/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos à Deputada Estadual do Rio Grande do Norte, Márcia Maia, eleita Coordenadora da Frente de Mobilização Nacional Pró-Criança e Adolescente no Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1338/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao Ministro da Defesa, Aldo Rebelo, pelo recebimento da Medalha Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico, em 22 de outubro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1339/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos à Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Cynthia Barreto, pela importante parcela de contribuição no lançamento do catálogo e o encetamento da Exposição Permanente intitulados: *A influência do Parlamento na construção da identidade da Cidade do Recife*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1340/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo recebimento da Medalha Eduardo Campos, na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em 26 de outubro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1341/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao Senhor José Roberto Pereira da Silva, consagrado ao cargo de Presbítero da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco, no dia 25 de outubro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1342/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Aplausos aos que integram a gestão do GRUPO ATENTO pelos 20 anos de atividades em nosso Estado contribuindo para o nosso desenvolvimento e trazendo oportunidades para os pernambucanos, prestando serviços de Segurança Patrimonial; Segurança Bancária; Segurança Eletrônica; CFTV; Controle de Acesso; Monitoramento de Imagem à Distância; Mão de Obra Especializada em Geral.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1343/2015
Autora: Dep. Raquel Lyra

Voto de Aplausos ao Advogado pernambucano Gustavo Henrique de Brito Alves Freire, pelo lançamento do livro: *Três Mil Caracteres – juridicando e outras reflexões*, acontece no Recife, na data de 27 de outubro de 2015 no Museu do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1344/2015
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos Policiais Militares, Cabo Jaimilson de Souza Santos e ao Soldado Francisco Carlos Pereira de Caldas do 5º Batalhão da Polícia Militar, pela presteza e honestidade ao devolver uma quantia alta em dinheiro perdida por um motorista, na Avenida Clemetino Coelho em Petrolina, no dia 20 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1345/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos ao Reverendíssimo Padre Domingos Malan, pelo seu Jubileu de Prata, 25 anos de ordenação sacerdotal e consagração religiosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/10/2015

Atas

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E DIOGO MORAES

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL

E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, JULIO CAVALCANTI, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ANDRÉ FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRAAO DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA, QUE ANUNCIAA REALIZAÇÃO NO DIA TRINTA E UM DO CORRENTE DA REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS NESTA CAPITAL. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DIOGO MORAES, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, QUE RELATA A REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA DA PRIMEIRA CIRURGIA DE CORREÇÃO DE DESALINHAMENTO OCULAR, ELOGIA A SENHORA REGINA LUCENA POR SEU TRABALHO COMO MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA E APONTA ESTE MUNICÍPIO POR SEU DESTAQUE NO CENÁRIO MÉDICO DA REGIÃO. O DEPUTADO MIGUEL COELHO ANUNCIA A REALIZAÇÃO PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE-PE) NOS DIAS VINTE E OITO E VINTE E NOVE DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE PETROLINA DA QUINTA RODADA INTERNACIONAL DA FRUTICULTURA DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A PREVISÃO DE FALTA D'ÁGUA NA REGIÃO DECORRENTE DE COLAPSO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, QUE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A DIMINUIÇÃO DE VENDAS DE GESSO E COM AS CONSEQUÊNCIAS PARA O POLO GESSSEIRO DO ESTADO. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM A ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE MARCHANTES, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS PARA A ADEQUAÇÃO DO COMÉRCIO DE CARNES EM FEIRAS LIVRES À NORMAS SANITÁRIAS PARA A GARANTIA À POPULAÇÃO DA BOA QUALIDADE DE CARNES COMERCIALIZADAS. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS PARABENIZA O DEPUTADO ADALTO SANTOS POR SUA ASCENSÃO NA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO CARGO DE PRESBITERO A EVANGELISTA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRAAO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE RELATA A REALIZAÇÃO NO DIA DE ONTEM NO CENTRO DE CONVENÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA, DE DEBATE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS, A DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES E A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL SOBRE O CICLO COMPLETO DE POLÍCIA POR TODAS AS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA. O ORADOR DEFENDE A ASSUNÇÃO PELA POLÍCIA MILITAR DA PRERROGATIVA DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DA PROPOSTA DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA PONDERA NÃO POSSUIR A POLÍCIA MILITAR A FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA TAL PRERROGATIVA. EM APARTE, O DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEFENDE A REALIZAÇÃO DO CICLO COMPLETO DE POLÍCIA. EM APARTE, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APONTAA FALTA DE PREPARAÇÃO JURÍDICA POR PARTE DA POLÍCIA MILITAR PARA A ELABORAÇÃO DE TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA. O DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, SEGUNDO ORADOR INSCRITO, PARABENIZA A REDE RECORD DE TELEVISÃO PELA CONQUISTA DE PRÊMIO PELA REPORTAGEM “AS ETERNAS ESCRAVAS”. EM APARTE, OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, TERESA LEITÃO E ADALTO SANTOS CORROBORAM COM O PRONUNCIAMENTO DO ORADOR. O DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO, TERCEIRO ORADOR INSCRITO, LAMENTA O CANCELAMENTO DA MOSTRA INTERNACIONAL DE MÚSICA DE OLINDA (MIMO) E DENUNCIA A FALTA DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA DE IMÓVEIS TOMBADOS SOB A POSSE DA EDILIDADE. EM APARTE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO SE SOLIDARIZA COM O ORADOR NO TOCANTE À MIMO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUARTO ORADOR INSCRITO, DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A PREVISÃO DO ATINGIMENTO PELA BARRAGEM DE SOBRADINHO DO VOLUME MORTO NO MÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE E COBRA DO GOVERNO FEDERAL PROVIDÊNCIAS RELATIVAMENTE À SECA. EM APARTE, O DEPUTADO LUCAS RAMOS CORROBORA COM O PRONUNCIAMENTO DO ORADOR. EM APARTE, O DEPUTADO ODACY AMORIM APONTA A AÇÃO DO GOVERNO FEDERAL NO COMBATE À SECA E NAS QUESTÕES HÍDRICAS. EM APARTE, OS DEPUTADOS TONY GEL E RODRIGO NOVAES SE SOLIDARIZAM COM O ORADOR. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA APONTA A TRAMITAÇÃO E A APROVAÇÃO NESTA CASA DE PROJETOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO QUE CONTRIBUEM PARA A ESTIAGEM. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 348/2015 E 360/2015. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 377/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 433/2015, COM A EMENDA ADITIVA Nº 1/2015, E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2545/2015 A 2568/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1318/2015 A 1321/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 515/2015 E 516/2015, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 2590/2015 A 2602/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1329/2015 A 1345/2015, ENCERRAA REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, DR. VALDI, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CINQUENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LIBERDADE E DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CARUARU (CDL CARUARU), DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 831/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO RICARDO COSTA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; MIRIAM LACERDA, ESPOSA DO DEPUTADO TONY GEL, ASSESSORA ESPECIAL DO GOVERNADOR DO ESTADO E EX-PARLAMENTAR DESTA CASA; CORONEL ROBERTO MARANHÃO, DIRETOR DO POLICIAMENTO DO INTERIOR, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO, COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO; CLEO NICEAS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO (ASSERPE); JOSÉ LUIZ TORRES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ATACADISTAS E DISTRIUIDORES (ASPA); EMPRESÁRIO LUIZ JOSÉ LACERDA, DA RÁDIO LIBERDADE DE CARUARU; E EMPRESÁRIO MÁRCIO PORTO, PRESIDENTE DA CDL CARUARU. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENÇA. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O HINO NACIONAL BRASILEIRO É INTERPRETADO PELO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DA SENHORA MAESTRINA MÔNICA MUNIZ. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL MENCIONA A ABRANGÊNCIA DO SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO EM TERMOS DE LOCALIDADES E DE PÚBLICO E DESTACA A FORÇA REPRESENTADA PELA CDL CARUARU NO CRESCIMENTO DO COMÉRCIO DA REGIÃO. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO INTERPRETA A MÚSICA “IMBALANÇA”, DE AUTORIA DOS SENHORES ZÉ DANTAS E LUIZ GONZAGA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL, QUE DESTACA A OUSADIA DA CRIAÇÃO DO SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO EM PLENA DITADURA MILITAR E O COMPROMISSO DA CDL CARUARU COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. A DEPUTADA RAQUEL LYRA APONTA O ENTRELAÇAMENTO ENTRE A TRAJETÓRIA DAS INSTITUIÇÕES HOMENAGEADAS E A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CARUARU. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO INTERPRETA A MÚSICA “ABC DO SERTÃO”, DE AUTORIA DOS SENHORES ZÉ DANTAS E LUIZ GONZAGA. O DEPUTADO TONY GEL ENTREGA PLACA COMEMORATIVA DO CINQUENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO CDL CARUARU AO SENHOR MÁRCIO PORTO E PLACA COMEMORATIVA DO CINQUENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LIBERDADE AO SENHOR LUIZ JOSÉ LACERDA. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO INTERPRETA A MÚSICA “FEIRA DE CARUARU”, DE AUTORIA DO SENHOR ONILDO ALMEIDA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AOS SENHORES MÁRCIO PORTO, QUE RESSALTA A AMPLITUDE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA CDL CARUARU A SEUS ASSOCIADOS, E IVAN FEITOSA, NESTE ATO REPRESENTANDO A RÁDIO LIBERDADE DE CARUARU, QUE NARRA A HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO AS ENTIDADES HOMENAGEADAS E LAMENTAN-DO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA SOLENIDADE. BATEM-SE PALMAS E SE CANTAM PARABÉNS AO SENHOR FRANCKLIN BEZERRA SANTOS, SUPERINTENDENTE DE CERIMONIAL DESTA CASA, PELO ANIVERSÁRIO DE VIDA COMPLETADO NO DIA DE HOJE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENÇAS. OUV E SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE PELAS PRESENÇAS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1339 E 1340 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 499 e 501.
À Imprimir.

PARECERES NºS 1341, 1342 E 1343 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 348, 360 e 377.
À Imprimir.

PARECER Nº 1344 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 272.
À Imprimir.

PARECER Nº 1345 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 424.
À Imprimir.

PARECER Nº 1346 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 471.
À Imprimir.

PARECER Nº 1347 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 226.
À Imprimir.

PARECER Nº 1348 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 457.
À Imprimir.

PARECERES NºS 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357 E 1363 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 361, 392, 440, 451, 465, 471, 483, 495, 496 e 366.
À Imprimir.

PARECER Nº 1358 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 424.
À Imprimir.

PARECERES NºS 1359, 1360, 1361, E 1362 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 471, 483, 495 e 496.
À Imprimir.

PARECER Nº 1364 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 462.
À Imprimir.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 517/2015
Ementa: Determina condições preventivas de segu-rança na construção de novos presídios e empreendimentos assemelhados a partir da aprovação desta Lei e dá outras providên-cias.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º A construção de empreendimentos prisionais deverá, obrigatoriamente, em todas as confrontações da área a ser construída, possuir distância de 2000 (dois mil) metros de áreas residenciais, comerciais ou mistas.

§1º Fica vedada a construção de presídios, penitenciárias, centros de reeducação para menores e demais estabelecimentos assemelhados, sejam eles públicos ou geridos pela iniciativa privada, em locais de interesse turístico do Estado.

§ 2º Todo perímetro do empreendimento e todas as áreas das confrontações conforme o *caput* deste artigo deverão ser monitorados por sistema de câmeras de segurança 24 horas por dia.

Art. 2º Preferencialmente, as construções de empreendimentos prisionais, presídios, casas de custódia, centros de reeducação para menores, penitenciárias e assemelhadas, deverão ser nas proximidades de batalhões e companhias policiais.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar convênios com as Forças Armadas para o auxílio no cumprimento do *caput* deste artigo, caso a área a ser utilizada na construção dos empreendimentos prisionais fiquem nas proximidades de áreas sob controle das MFA.

Art. 3º O sistema de gás de cozinha dos novos empreendimentos não poderá ser operacionalizado através de GLP convencional, e sim por sistema de alimentação deste gás através de canalização própria.

Parágrafo único. A área de armazenamento dos botijões alimentadores não poderá, sob nenhuma hipótese, permitir o acesso dos apenados.

Art. 4º A construção dos novos empreendimentos prisionais deverá conter, preferencialmente, espaço para o exercício de profissões, aproveitando a mão de obra dos apenados, na produção e reforma de cadeiras escolares, mobiliário hospitalar e outros produtos para uso social das secretarias e órgãos administrados pelo Estado.

Art. 5º Os apenados que possuem deficiência motora deverão possuir celas adaptadas, seguindo as normas e critérios específicos para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A administração penitenciária fica obrigada a desenvolver programas de profissionalização para os apenados mencionados no *caput*, devendo, para isso, estabelecer convênios com as diversas esferas governamentais, ONGs e Sociedade Civil.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber em até 120 dias após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Lei nº 13.315 de 15 de outubro de 2007.

Justificativa
Diante da possibilidade de construção de novo presídio em Pernambuco, achamos viável e oportuno a implantação de empreendimentos que tenha cuidados com a vida humana que encontra-se fora dos muros daquele local. A nossa proposta entende que a distância aos perímetros de maior densidade populacional, seja em aspectos residenciais ou comércio em geral, é uma maneira de resguardar o cidadão e sua família dos riscos que empreendimentos desta natureza trazem ao meio social em que ele venha a ser construído. No mesmo projeto, tivemos o cuidado exigir nas propostas, a existência de espaços profissionalizantes que aproveite a mão de obra dos apenados, na confecção de mobiliário para as escolas e hospitais da rede pública, e assim, através de atividades profissionais, afastar os apenados da pós graduação do crime, que é uma especialização fruto da ociosidade. Aproveitamos o momento, e incluímos a necessidade que o sistema de gás seja sem o manuseio ou acesso aos GLPs, a fim de permitir segurança a todos, e ainda, um cuidado com os apenados deficientes, permitindo atividades profissionalizantes em favor da sociedade, afinal, é preciso a adoção de políticas públicas que integrem o cidadão. É necessário ressaltar que existe uma Lei de nº 13.315 de outubro de 2007, que veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos aos centros urbanos, e ainda em zonas de interesse turístico do Estado. Todavia, nosso Projeto entende que outras providências são necessárias, já que também prevemos a adoção de convênios e de participação da sociedade civil organizada, e ainda, mencionamos a possibilidade de presídios administrados por concessão estadual, que devem seguir as normas contidas em tela, detalhes que a Lei anterior não previu.
Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação do Projeto de Lei em tela.
Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2015.
Augusto César Deputado
Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.
Projeto de Lei Ordinária Nº 518/2015
Ementa: Modifica a Lei nº 11.357, de 25 de junho de 1996, que estabelece a obrigatoriedade de detector de vazamento de gás em empreendimentos citados e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A Lei nº 11.357, de 25 de junho de 1996, passa a vigorar integralmente com a seguinte redação:
“Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de alarme detector de vazamento de gás em empreendimentos citados e dá outras providências. (NR)
Art.1º Os empreendimentos residenciais, empresariais, comerciais, de serviço e de uso misto, que utilizam encaenação de gás combustível, seja natural ou de tipo liquefeito de petróleo (GLP), deverão, a partir da aprovação desta Lei, nas áreas em que existam operações com esses gases e ainda em suas áreas comuns em que exista o mecanismo condutor desse combustível, instalarem e manterem detectores fixos de identificação de vazamento. (NR)
Art. 2º Em todos os edifícios residenciais é obrigatório o uso do aparelho sensor em cada apartamento e nas áreas comuns em que exista o mecanismo condutor desse combustível. (NR).
Art. 3º Nos edifícios de uso misto em que exista a alimentação através de gás coletivo, é obrigatório o uso de sensor nas áreas comuns em que exista o mecanismo condutor de abastecimento desse combustível, e nas áreas em que exista maior número de pessoas em circulação. (NR)
Art. 4º Ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militares e aos Órgãos Estaduais responsáveis por esta área ambiental, a fiscalização do cumprimento da presente Lei. (NR)
Art. 5º Os empreendimentos que descumprirem os dispositivos contidos na presente Lei ficarão sujeitas a:
I - advertência, quando da primeira autuação; e,
II - interdição do uso desse gás combustível e multa, quando da segunda autuação.
Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), graduada de acordo com o porte do empreendimento e ainda o grau de reincidência. (NR)
Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar as ações para a devida aplicabilidade do determinado nesta Lei. (NR)
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
A utilização do gás de forma coletiva, seja ele natural ou de tipo liquefeito de petróleo (GLP), tem se tornado uma alternativa de economia e praticidade nos empreendimentos de nosso Estado. Embora exista legislação desde 1996 acerca do tema, é importante a atualização desse dispositivo, visando a ampliação dessa proteção ao cidadão.

o PIB de Caruaru e de Olinda no ano de 2011. Em termos concretos, o PIB do Município em comento passou de R\$ 2,3 bilhões em 2010 para R\$ 3,1 bilhões em 2011, o que representa 3,31% do total do Estado naquele ano.

A proposição em análise, ao conferir ao Município de Petrolina o Título de Capital Pernambucana do Sertão do São Francisco, tem o mérito de reconhecer a grande influência que a cidade exerce sobre o interior do Estado.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei No 361/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, reconhecendo a importância do Município de Petrolina no Estado ao denominá-lo de Capital Pernambucana do Sertão do São Francisco.

 Adalto Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 361/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho.

 Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1350/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 392/2015
Autor: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A “SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 392/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer

O Projeto de Lei em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção às Doenças Renais Crônicas, e dá outras providências

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A proposição legislativa em questão objetiva instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção às Doenças Renais Crônicas. Essa inclusão no Calendário Oficial do Estado impulsionará a criação de políticas específicas para a prevenção das doenças renais, informando os cidadãos sobre a doença e, principalmente, sobre os riscos da falta de prevenção.

As doenças renais crônicas atingem 10% da população mundial, afetando pessoas de todas as idades. Dados da Sociedade Brasileira de Nefrologia indicam que cerca de 100 mil pessoas fazem diálise no Brasil; desse total, 70% dos pacientes descobrem a doença tardiamente. Um dado preocupante: dentre os brasileiros que enfrentam esse tratamento, a taxa de mortalidade chega aos 15%.

A prevenção às doenças renais crônicas envolve a realização de exames periódicos de urina e creatinina no sangue. Os resultados desses exames ajudam a detectar a doença ainda no seu início. As doenças renais são assintomáticas, ou seja, não causam dor ou apresentam sintomas aparentes na sua fase inicial. Por isso, há uma necessidade urgente de se intensificar as campanhas de conscientização relativas ao problema.

Tendo em vista que o dia 12 de março é instituído mundialmente como o Dia do Rim, justifica-se a escolha da segunda semana do mês de março. Nesse período, podem ser promovidos seminários, palestras, fóruns de debates e campanhas educativas, alertando sobre a prevenção das doenças renais crônicas.

Os dias referentes à “Semana Estadual de Prevenção às Doenças Renais Crônicas”, não serão considerados feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária no 392/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, ao instituir a “Semana Estadual de Prevenção às Doenças Renais Crônicas”, o Estado demonstra sua preocupação com um grave problema de saúde pública.

 Adalto Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 392/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz,.

 Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1351/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 440/2015
Autoria: Deputado Eduíno Brito

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA QUE VISA A INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO O DIA ESTADUAL DAS FILHAS DE JÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Nº 440/2015, de autoria do Deputado Eduíno Brito, para análise e emissão de parecer,

A proposição em análise objetivainstituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Filhas de Jô, a ser comemorado no dia 20 de outubro.

A proposição em discussão foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Ordem Internacional das Filhas de Jô, hoje conhecida como Filhas de Jô Internacional – FJI, foi criada no dia 20 de outubro de 1920, na cidade de Omaha, nos Estados Unidos, pela senhora Ethel T. Wead Mick. A fundadora decidiu criar a Ordem, devido aos ensinamentos cristãos recebidos de sua mãe, especialmente às lições encontradas no Livro de Jô. O objetivo é reunir meninas e educá-las moral e espiritualmente, com base na reverência a Deus e às Sagradas Escrituras, na lealdade à bandeira do País e às coisas que ela representa e no amor aos pais e familiares.

A Ordem Internacional das Filhas de Jô é uma Instituição apoiada pela maçonaria e destinada às jovens do sexo feminino, entre 10 e 20 anos, com foco no aperfeiçoamento do caráter. O lugar sagrado onde as filhas de Jô se reúnem chama-se Bethel. No Brasil, o primeiro Bethel da Ordem Internacional das Filhas de Jô foi fundado pelo maçom Alberto Mansur, em 1993, no Rio de Janeiro.

O primeiro Bethel fundado em Pernambuco foi o “Pioneiras do Amanhã”, em 1994. Atualmente, o Estado possui oito Bethéis, localizados em Recife, Gravatá, Caruaru, Itaíba, Araripina, Petrolina e Salgueiro, além do Bethel Jurisdicional Pernambuco, que congrega os adultos e Filhas de Jô de todos os Bethéis do Estado.

Diante do exposto, a presente proposição, ao determinar a inclusão do Dia Estadual das Filhas de Jô no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, promove a valorização e o reconhecimento da Ordem, que atua na formação das jovens de vários municípios pernambucanos.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 4402015, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a instituição do Dia Estadual das Filhas de Jô no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco atende ao interesse público, ao homenagear e promover a divulgação da Ordem

 Rodrigo Novaes Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 440/2015, de autoria do Deputado Eduíno Brito.

 Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1352/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 451/2015
Autor: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A “SEMANA ESTADUAL DA SAÚDE DO PROFESSOR,” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 451/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer

O Projeto de Lei em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Saúde do Professor, e dá outras providências.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A presente proposição legislativa institui, no Calendário de Eventos de Pernambuco, a “Semana Estadual da Saúde do

Professor”, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro.

O professor, uma das profissões mais antigas e importantes, destaca-se por seu papel na formação do cidadão. Como um verdadeiro promotor da aprendizagem, facilita o acesso aos dados e informações, ao conhecimento acumulado pela sociedade. O professor orienta, executa e avalia eventos, projetos e até mesmo experiências, tornando possível a construção do conhecimento.

O professor é, na verdade, um parceiro do aluno, devendo ser sua fonte de motivação. No seu ofício, assume o papel de orientador e motivador dos alunos, um autêntico gestor da aprendizagem. O Poder Público, e a própria sociedade, devem se convencer de que necessitam de professores cada vez mais bem preparados, capacitados e valorizados, para que o sistema educacional como um todo evolua.

Diante disso, evidencia-se a importância de uma maior atenção à saúde dos professores, de modo que possam exercer seu nobre ofício com mais vitalidade, proporcionando, assim, uma maior continuidade de trabalho. Através de educadores com uma visão emancipada, que criem condições para a formação de uma consciência crítica nos alunos, será possível a formação de cidadãos mais sensíveis à causa coletiva, empenhados na construção de um mundo mais justo e sustentável para todos.

Os dias referentes à “Semana Estadual da Saúde do Professor” não serão considerados feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária no 451/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público. Ao valorizar a saúde dos professores, a proposição contribui para a formação de cidadãos, futuros responsáveis pelo desenvolvimento da sociedade.

 Adalto Santos Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 451/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz,.

 Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1353/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 465/2015
Autoria: Deputado Ângelo Ferreira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SEMANA ESTUDANTIL DE ARTES DE SERTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Nº 465/2015 de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, para análise e emissão de parece.

A proposição em análise visa incluir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a Semana Estudantil de Artes de Sertânia, realizada anualmente, no mês de janeiro,

A proposição em discussão foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Semana Estudantil de Artes de Sertânia é considerado um dos maiores eventos culturais do interior pernambucano, sendo realizado anualmente, no mês de janeiro no município de Sertânia e envolvendo atividades nas áreas de música, literatura, cinema, vídeo, fotografia, artes plásticas, artes cênicas, cultura popular e esportes.

As atividades desenvolvidas na Semana utilizam diversos espaços físicos da área urbana do município, tais como, praças públicas, salas e auditórios, reunindo jovens, artistas e grupos culturais da região e de outros estados com a finalidade de promoverem e fortalecerem a cultura nordestina.

Criado nos anos 70, com o surgimento do Grupo Disparada, composto por alunos do próprio município, que se uniam aos que estudavam fora, o evento levou a cidade a ser reputada pela imprensa pernambucana como a mais intelectualizada do interior do Estado, e personalidades como Ariano Suassuna, Hermilo Borba Filho, Leda Alves, Fernando Lyra, Vital Santos, Homero Fonseca, Jaci Bezerra, Alberto Cunha Melo, José Marcolino, o Bispo de Afogados da Ingazeira, Dom Francisco, entre outros, são exemplos de grandes ícones que passaram pela Semana.

Desta maneira, a Semana Estudantil de Artes de Sertânia se constitui como um grande evento cultural que contribui de forma contudente para a preservação e propagação da cultura pernambucana e nordestina, servindo como exemplo e estímulo para outras ações nesse sentido, devendo, assim, ser incluída no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco.

Os dias referentes à “Semana Estudantil de Artes de Sertânia”, não serão considerados feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 465/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que evidencia o

interesse público, consubstanciado na preservação e propagação da cultura nordestina por meio da “Semana Estudantil de Artes de Sertânia”, .

 Rogério Leão Deputado

3 Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 465/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira

 Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1354/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 471/2015
Autor: Governo do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CONCEDER CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NAS SAÍDAS DE REDES E MANTAS DE FIOS DE ALGODÃO, PROMOVIDAS PELO RESPECTIVO FABRICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 471/2015, de autoria do Governo do Estado, através da Mensagem 118 de 28 de setembro de 2015, para análise e emissão de parecer;

O Projeto de Lei em questão concede crédito presumido do ICMS nas saídas de redes e mantas de fios de algodão, promovidas pelo respectivo fabricante.

A proposição ora em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A proposição normativa em questão objetiva conceder crédito presumido do ICMS nas saídas de redes e mantas promovidas pelo respectivo estabelecimento industrial fabricante, cuja principal matéria-prima seja o fio de algodão. Com isso, o mecanismo adotado será capaz de aumentar a competitividade do setor têxtil, que vem perdendo espaço para outros concorrentes do Nordeste, e até para o mercado chinês, consolidando-se como uma vantagem para quem compra e também para quem vende.

O incentivo vai beneficiar diretamente centenas de famílias que vivem dessa produção artesanal. No município sertanejo de Tacaratu, por exemplo, estima-se que 70% de sua população possua algum vínculo com o mercado têxtil. A tapeçaria é um dos pilares da economia do município, que é considerado um dos maiores produtores do Nordeste. As peças produzidas nessa região conseguem ser distribuídas, inclusive, em algumas lojas de alcance nacional.

Na prática, a medida permitirá que o artesão pague apenas 1% da carga tributária líquida. Atualmente, sem considerar as deduções dos eventuais créditos presumidos, o segmento está sujeito à alíquota de 17%, praticada nas operações dentro do Estado, e 12%, nas negociações interestaduais. Dessa forma, o Estado adotará tratamento tributário semelhante àquele adotado em Estados vizinhos, de modo a permitir maior competitividade no mercado regional.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária no 471/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, pois fomenta a indústria de redes e mantas em Pernambuco, criando condições para a manutenção da geração de emprego e renda em nosso Estado

 Adalto Santos Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relato, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 471/2015, de autoria do Governo do Estado.

 Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1355/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2015
Autor: Governo do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

CIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer; o Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2015, de autoria do Governo do Estado, através da Mensagem 123 de 2 de outubro de 2015,

O Projeto supracitado autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel, de sua propriedade, situado na Rua Terezinha dos Santos Marques, Bairro Emanuela Valadares, Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado.

A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Ordinária em questão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Afogados da Ingazeira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso de bem imóvel localizado na Rua Terezinha dos Santos Marques, Bairro Emanuela Valadares, Município de Afogados da Ingazeira-PE, para a implementação do Centro de Operação e Logística com garagem municipal.

Embora a cessão do imóvel vá ocorrer a título gratuito, o parágrafo único do art. 2º da proposição ora analisada impõe ao Município o encargo de concretizar a instalação do centro logístico no prazo de 06 (seis) meses da assinatura do termo ou contrato de cessão, sob pena de rescisão do instrumento do acordo.

Destaca-se que a localização do imóvel em questão é estratégica para diminuir o tráfego de equipamentos pesados da prefeitura nas vias públicas da localidade, pois o posto de abastecimento da frota municipal fica a poucos metros do local. Além disso, a proximidade diminui os gastos da administração pública com o combustível, aumentando assim a eficiência do uso dos recursos públicos.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária N° 483/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, haja vista a promoção do interesse público por meio da instalação em local estratégico de um Centro de Operação e Logística com garagem para a frota do município de Afogados da Ingazeira.

Rogério Leão
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relato, r opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2015, de autoria do Governo do Estado.,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1356/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 496/2015
Autoria: Governo do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 495/2015, de autoria do Governo do Estado, através da Mensagem Nº 128 de 7 de outubro de 2015, para análise e emissão de parecer

O Projeto supracitado autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel, de sua propriedade, situado na Rua Nova Descoberta, 53, Centro, no Município de Joaquim Nabuco, neste Estado.

A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Ordinária em questão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel, de sua propriedade, situado na Rua Nova Descoberta, 53, Centro, Joaquim Nabuco, para instalação e funcionamento de escola que atenderá alunos do sexto ao nono ano do ensino fundamental da rede pública municipal.

Apesar da supracitada cessão ocorrer a título gratuito, o parágrafo único do art. 2º da proposição ora analisada impõe ao Município o encargo de concretizar a instalação da escola no prazo de 12 (doze) meses da assinatura do termo ou contrato de cessão, sob pena de rescisão do instrumento do acordo.

Diante dessa iniciativa, destaca-se que a descentralização do poder educacional, conduzida por meio da instalação de escolas municipais no interior do estado, é importante ferramenta de política pública, atendendo ao interesse social e mantendo o alinhamento do Estado na busca da manutenção dos bons índices educacionais que Pernambuco vem alcançando nos últimos anos.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária N° 495/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, haja vista a promoção do interesse público por meio da descentralização e interiorização do poder educacional.

Adalto Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relato, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 495/2015, de autoria do Governo do Estado.,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1357/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 496/2015
Autoria: Governo do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 15.550, DE 10 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 496/2015, de autoria do Governo do Estado, através da Mensagem Nº 129 de 9 de outubro de 2015, para análise e emissão de parecer

O Projeto de Lei em questão altera a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.

A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A proposição normativa em questão altera os arts. 4º, 6º e 7º da Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI). As alterações referem-se, prioritariamente, à composição do CEDPI, através de uma redução no número dos seus representantes.

O CEDPI, instância colegiada superior de consulta e deliberação, de natureza permanente, é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, e tem como objetivo divulgar, coordenar, supervisionar e avaliar a Política Estadual do Idoso.

A proposta consiste em uma redução no número de representantes do CEDPI, passando dos atuais 30 (trinta) para 16 (dezesseis) membros titulares, sendo 8 (oito) representantes governamentais, vinculados a órgãos do Estado, e 8 (oito) representantes eleitos, membros de organizações da sociedade civil. Na nova composição, além dos membros titulares, é previsto o mesmo número de suplentes, divididos da mesma forma. O objetivo da redução é conferir maior racionalidade e efetividade ao Conselho.

Além de alterar a composição do CEDPI, o Projeto de Lei trata de uma importante questão: o reembolso de despesas devidamente comprovadas dos Conselheiros (deslocamentos, passagens, estadia, alimentação, etc.). É observada uma maior preocupação com o controle dos custos no órgão: em que pese a função de Conselheiro ser considerada serviço público relevante e não remunerado, as despesas poderão ser reembolsadas, quando previamente autorizadas.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária no 496/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público: na medida em que reduz o número de representantes no CEDPI, otimiza a sua atuação, com vistas ao cumprimento de modo mais efetivo da sua função junto à sociedade.

Rogério Leão
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relato, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 496/2015, de autoria do Governo do Estado.,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.
Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1358/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 424/2015
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE A PERMANÊNCIA DE MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM LOCAL DE EXIBIÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS EM EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, DE PEQUENO, MÉDIO E/OU GRANDE PORTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA 1ª COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 424/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parece

A proposição ora em análise torna obrigatório, no âmbito do Estado de Pernambuco, a permanência de um médico veterinário Responsável Técnico em locais de exibição e/ou exposição de animais em eventos públicos ou privados, de pequeno, médio e/ou grande porte, durante todo o período de duração do evento. A referida proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 424/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o objetivo de sanar vícios de Inconstitucionalidade ou ilegalidade e proceder alterações redacionais necessárias ao aperfeiçoamento do Projeto de Lei Original

O Conselho Federal de Medicina Veterinária determina que os estabelecimentos comerciais que expõem, mantêm, promovem cuidados de higiene e estética, vendem ou doem animais devem estar devidamente registrados no sistema CFMV/CRMVs e manter um médico veterinário como responsável técnico (Resolução nº 1.069/2014, art. 2º).

Além disso, a Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário, determina que é competência privativa deste “a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem” (Lei Federal nº 5.517/1968, art. 5º,) e. Sendo assim, o Substitutivo nº 01/2015, ora em análise, está em harmonia com tais normativas ao tornar obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a presença de médico veterinário Responsável Técnico em locais de exibição e/ou exposição de animais em eventos públicos ou privados, de pequeno, médio e/ou grande porte, durante todo o período de duração do evento. Além disso, permite que o Conselho Regional de Medicina Veterinária, em regulamentação superveniente, determine a quantidade de profissionais necessários para cada tipo de evento.

A não observância da Lei por parte do responsável da exposição acarretará multa de valor entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A fiscalização de seu cumprimento ficará a cargo dos órgãos competentes dentro dos seus âmbitos de atribuição, e o Poder Executivo ficará encarregado de regulamentá-la em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Desta maneira, a obrigatoriedade da presença de médicos veterinários responsáveis técnicos em exhibiões ou exposições de animais promove tanto o respeito ao bem-estar destes últimos quanto à devida fiscalização dos aspectos sanitários desses eventos, evitando a presença de animais com potencial zoonótico ou de doenças de fácil transmissão para as espécies envolvidas.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo no 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 424/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, está em condições de ser aprovado, uma vez que atende o interesse público, determinando a presença de médicos veterinários responsáveis técnicos em eventos que envolvam a exposição de animais, o que garante o bem-estar dos animais e a adequação sanitária do evento

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 424/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de outubro de 2015.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1359/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 471/2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 471/2015, que visa conceder crédito presumido de ICMS nas saídas de redes e

mantas de fios de algodão, promovidas pelo respectivo fabricante.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 471/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 118/2015, datada de 28 de setembro de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara. A proposta pretende conceder crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas de redes e mantas, cuja principal matéria-prima seja fio de algodão, promovidas pelo respectivo estabelecimento industrial. A ideia é fazer com que a carga tributária líquida seja equivalente a 1% (um por cento) do valor dessa operação. Na Mensagem encaminhada, o autor da iniciativa esclarece que o projeto visa a fomentar a indústria de reder em Pernambuco, adotando tratamento tributário semelhante ao adotado em estados vizinhos, de modo a permitir maior competitividade no mercado regional.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária. A proposta trata de matéria tributária, uma vez que concede crédito presumido de ICMS nas saídas de redes e mantas de algodão promovidas pelo fabricante, de forma que a carga tributária líquida seja equivalente ao resultado da aplicação do percentual de 1% sobre o valor da correspondente operação. O projeto possui compatibilidade com a Constituição do Estado de Pernambuco em relação à competência, na medida em que o autor da iniciativa exerceu a prerrogativa que lhe é conferida pelo inciso I do § 1º do artigo 19, que estabelece que é da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre matéria tributária.

Por sua vez, a concessão de crédito presumido poderia ser considerada renúncia de receita diante do teor do § 1º do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entanto, a renúncia de receita decorrente da proposição ora apresentada não é efetiva, uma vez que o crédito presumido a ser concedido viabiliza a arrecadação dos créditos tributários gerados nas operações com redes e mantas que sequer são recolhidos atualmente em virtude da informalidade do setor. Portanto, não que se falar de renúncia de uma receita que não ocorria efetivamente na prática.

Por outro lado, o projeto possui potencial para incrementar a receita pública estadual, pois permite a arrecadação de créditos tributários não previstos pela legislação orçamentária. Dessa forma, a inovação proposta não afeta o equilíbrio financeiro-orçamentário, não gera novas despesas para o Estado, nem fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, possuindo, assim, compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 471/2015 oriundo do Poder Executivo.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 471/2015, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Lucas Ramos.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Romário Dias.

Parecer Nº 1360/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 483/2015
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 483/2015, que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 483/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 123/2015, datada de 02 de outubro de 2015, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara. A matéria pretende colher permissão legislativa para que o Estado de Pernambuco possa realizar a cessão de direito de uso, a título gratuito, ao Município de Afogados da Ingazeira, de bem imóvel localizado na Rua Terezinha dos Santos Marques, Bairro Emanuela Valadares, Município de Afogados da Ingazeira, com área de 14.024,09 m² e perímetro de 490 m, conforme Memorial Descritivo do Anexo Único.

A mensagem informa que a autorização objetiva viabilizar a implantação do Centro de Operação e Logística que funcionará como garagem municipal. Essa ação pretende solucionar o tráfego de equipamentos pesados em via pública, já que o imóvel a ser cedido fica a poucos metros do local de abastecimento de combustíveis da frota municipal.

O presente projeto de lei prevê que a cessão, em análise, será celebrada mediante termo ou contrato de cessão de uso, com vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser rescindida na hipótese de não destinação do imóvel à implantação do Centro de Operação e Logística, no prazo de até 06 (seis) meses da assinatura do termo ou contrato de cessão.

Além disso, fica o cessionário obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo inclusive por perdas e danos. Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável. Ressalta-se que cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a análise da propositura quanto aos méritos financeiro, orçamentário e tributário, de acordo com o disposto nos arts. 95 e 96 da Resolução 905/2008 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que trata de seu Regimento Interno.

A cessão de direito de uso do imóvel de que trata a matéria encontra-se arrimada na Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, inciso V, §§ 1º e 2º:

Art. 4º Incluem-se entre os bens do Estado: [...]

V - os bens que atualmente lhe pertencem e aqueles que lhe vierem a ser atribuídos

§ 1º Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica.

§ 2º Na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á, mediante Lei específica.

Assim, considerando que a propositura não implica em aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública, nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e levando em conta a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 483/2015 oriundo do Poder Executivo.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 483/2015, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de outubro de 2015.
--

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Romário Dias.

Parecer Nº 1361/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 495/2015
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 495/2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 495/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 128/2015, datada de 07 de outubro de 2015, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A matéria pretende colher permissão legislativa para que o Estado de Pernambuco possa realizar a cessão de direito de uso, a título gratuito, ao Município de Joaquim Nabuco, de bem imóvel localizado na Rua Nova Descoberta, 53, Centro, no Município de Joaquim Nabuco.

A mensagem explana sobre a destinação do imóvel que deve ser utilizado para instalação e funcionamento de escola municipal.

Essa ação visa atender os alunos do sexto ao nono anos do ensino fundamental da rede pública municipal.

O presente projeto de lei prevê que a cessão, em análise, será celebrada mediante termo ou contrato de cessão de uso, com vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser rescindida na hipótese de não destinação do imóvel no funcionamento de escola municipal, no prazo de até 12 (doze) meses da assinatura do termo ou contrato de cessão.

Além disso, fica o cessionário obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo inclusive por perdas e danos. Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável.

Ressalta-se que cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a análise da propositura quanto aos méritos financeiro, orçamentário e tributário, de acordo com o disposto nos arts. 95 e 96 da Resolução 905/2008 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que trata de seu Regimento Interno.

A cessão de direito de uso do imóvel de que trata a matéria encontra-se arrimada na Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, inciso V, §§ 1º e 2º:

Art. 4º Incluem-se entre os bens do Estado: [...]

V - os bens que atualmente lhe pertencem e aqueles que lhe vierem a ser atribuídos

§ 1º Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica.

§ 2º Na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á, mediante Lei específica.

Assim, considerando que a propositura não implica em aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública, nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e levando em conta a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 495/2015 oriundo do Poder Executivo.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 495/2015, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de outubro de 2015.
--

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Romário Dias.

Parecer Nº 1362/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 496 DE 2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 496/2015, que altera a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 496/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 129/2015, datada de 09 de outubro de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto de lei pretende alterar os arts. 4º, 6º e 7º da Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015.

As alterações propostas se referem à composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI que passará a ser de 16 (dezesseis) membros, designados por portaria do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público e 8 (oito) representantes de organizações da sociedade civil elegíveis. Além disso, a composição ainda conterà com 16 (dezesseis) suplentes.

Por fim, a propositura tem por objetivo melhorar a atuação do Conselho, agregando maior efetividade ao seu processo de composição.

2. Parecer do Relator

Destaco que considerações, relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro no art. 93, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária. As modificações propostas, na legislação em discussão, não geram despesas ao erário. Portanto, não identifico qualquer impedimento de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição em tela.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 496/2015.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 496/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de outubro de 2015.
--

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Romário Dias.

Parecer Nº 1363/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 366/2015
Autor: Deputado Beto Accioly

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES NOS

RESTAURANTES, BARES, LANCHONES, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, CANTINAS ESCOLARES E EM OUTROS ESPAÇOS DE CONSUMO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INFORMANDO COMO APLICAR A MANOBRA DE HEIMLICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 366/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly para análise e emissão de parecer;

A proposição em questão dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências.

O projeto de Lei em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei ora em discussão torna obrigatória a afixação de cartaz nos estabelecimentos comerciais de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco informando sobre a aplicação correta da técnica de Heimlich. A manobra de Heimlich consiste em uma técnica de primeiros socorros para evitar a asfixia quando a vítima estiver engasgada com um pedaço de alimento ou qualquer outro objeto da traqueia. Por meio da pressão abdominal, contraindo o diafragma do paciente, facilita-se a passagem de ar para os pulmões, evitando o sufocamento.

O cartaz deve apresentar de forma fácil e de compreensão indutiva o passo-a-passo da técnica descrita acima, de forma a prevenir acidentes e diminuir os riscos de morte nos estabelecimentos comerciais do ramo alimentício. Neste sentido, o Projeto de Lei oferece um novo instrumento para garantir o princípio constitucional do acesso à informação, clara e acessível. Ademais, a generalização do conhecimento sobre técnicas de primeiros socorros previne a ocorrência de acidentes e casualidades que podem afetar o Sistema Único de Saúde. Afinal, a prevenção é o melhor remédio.

Para garantir sua eficácia, a proposição dispõe que os estabelecimentos que descumprirem suas determinações estarão sujeitos às sanções administrativas previstas nos arts. 56 a 60 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras sanções de natureza civil, penal, ou daquelas previstas em normas específicas.

Determina-se, ainda, que a fiscalização da norma e a aplicação das sanções decorrentes de seu descumprimento serão realizadas pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuição, neste último caso, mediante procedimento administrativo e assegurada ampla defesa.

Por sua vez, o caput do art. 2º dispõe sobre a forma e a diagramação do cartaz: deve medir 297x420 mm (folha A3), preferencialmente com caracteres negritos. Sendo assim, a proposição principal oferece informação ao consumidor sobre a técnica de socorrismo nomeada manobra de Heimlich, que garante o atendimento rápido à vítima de engasgamento.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária no 366/2015 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende o interesse público ao determinar a afixação de cartazes, em estabelecimentos comerciais de consumo de alimentos, sobre a forma correta de socorrer vítimas de engasgamento

Rogério Leão
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado do Projeto de Lei Ordinária nº 366/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Rogério Leão.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1364/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 462/2015
Autoria: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DO METODISMO WESLEYANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA 1º COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 462/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, para análise e emissão de parece

A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 462/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins com o objetivo de sanar vícios de Inconstitucionalidade ou ilegalidade, e proceder alterações redacionais necessárias ao aperfeiçoamento do Projeto de Lei Original;

A proposição em análise inclui, no calendário de eventos do estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Metodismo Wesleyano”, a ser celebrado anualmente, no dia 24 de maio;

A escolha do dia 24 de maio relembra a trajetória de John Wesley, fundador do ministério cristão metodista, de corte pentecostal. A doutrina baseada no batismo com o Espírito Santo teve sua revelação no dia 24 de maio de 1738,

num evento conhecido como “a experiência do coração aquecido”. Refletindo sobre um antigo comentário de Martinho Lutero, pai da Reforma Protestante, sobre a carta aos Romanos, John sente seu coração se aquecer, reafirma sua confiança em Cristo e recebe a graça de que Deus havia perdoado seus pecados;

A proposição ora em análise concorre para divulgar e homenagear o trabalho desenvolvido pelas comunidades religiosas baseadas na experiência do avivamento espiritual cristão, que enfatiza a relação íntima do indivíduo com Deus, iniciando-se com uma conversão pessoal e seguindo uma vida de ética e moral cristã;

Trata-se, portanto, de homenagem às denominações de origem metodista, como: Igrejas Metodista, Metodista Wesleyana, Metodista Holiness, do Nazareno e do Exército da Salvação;

Sendo assim, a instituição do Dia Estadual do Metodismo Wesleyano, busca reforçar a missão cristã wesleyana pela busca da santificação pessoal e social, de modo a contribuir significativamente para uma vida e um mundo melhor;

O “Dia Estadual do Metodismo Wesleyano” não será considerado feriado civil;

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2015, apresentado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 462/2015, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

Adalto Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 462/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer Nº 1365/2015

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 346/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, conjuntamente ao Substitutivo Nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende proibir a utilização de cães por empresas de segurança patrimonial privada e de vigilância, para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco e seu Substitutivo que altera alguns aspectos para aperfeiçoar a matéria. **Pela APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.**

1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 346/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva e do seu Substitutivo, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência pretende proibir a utilização de cães por empresas de segurança patrimonial privada e de vigilância, para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco, e seu Substitutivo, que faz algumas alterações no Projeto de Lei inicial, a fim de aperfeiçoar a matéria e adequar a sua redação.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Incisos VI e VII da Constituição Federal, art. 19, caput da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de proibir a utilização de cães para uso na segurança patrimonial, por conta de casos relatados e divulgados na imprensa de maus tratos, condições degradantes, situação de abandono, falta de assistência e casos até de animais mal alimentados. Ambientes inapropriados para os animais, riscos à sua integridade e exploração até a exaustão de animais, causando problemas aos mesmos e chegando a terem que ser sacrificados em alguns casos.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou um Substitutivo no qual não proíbe a utilização dos cães para a segurança patrimonial, mas além de impor várias normatizações, inclusive já previstas na proposta inicial, impõe que a utilização dos cães só poderá ser feita acompanhado por um vigilante. Desta forma, entendemos que apesar de alterar profundamente a proposta inicial, o Substitutivo atende a ideia de proteção e melhoria das condições para os animais, bem como evitaria a ausência de vínculo dos animais com seres humanos, sendo salutar aos mesmos e, com isso, trazendo mais segurança para a sociedade nas proximidades dos locais onde esses animais são utilizados.

Sendo que estando a proposição devidamente justificada e legalmente amparada, sem óbices do ponto de vista da análise desta Comissão técnica, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 346/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, NOS TERMOS do SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

João Eudes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 346/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Rogério Leão.
Relator : João Eudes.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, João Eudes, Rogério Leão.

Parecer Nº 1366/2015

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2015, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Projeto de Lei que pretende autorizar o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso, a título gratuito, com encargo, ao Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado, do imóvel que indica.
Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 483/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 123/2015, de 2 de outubro de 2015.

O Projeto em referência pretende autorizar o Estado de Pernambuco a ceder a título gratuito, com encargo, ao Município de Afogados da Ingazeira, o direito de uso do imóvel que indica por 5 (cinco) anos.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 4º, § 1º e 2º, art. 15, Inciso IV e art. 19, caput, todos da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar o Estado de Pernambuco ceder o direito de uso ao Município de Afogados da Ingazeira, do imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua Terezinha dos Santos Marques, Bairro Emanuela Valadares, Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante como Anexo ao Projeto de Lei em análise.

Ainda de acordo com a proposta legislativa, a cessão do imóvel descrito será a título gratuito, pelo prazo de 5 (cinco) anos e com o encargo da implantação do Centro de Operação e Logística com garagem municipal, importantíssimo para solucionar o tráfego de equipamentos pesados em via pública, já que o imóvel cedido fica a poucos metros do local de abastecimento de combustíveis da frota municipal, e em caso de não atendimento do encargo, no prazo de 6 (seis) meses, haverá a resolução do contrato de cessão. Por fim, sabemos que cabe ao Executivo Estadual apoiar planos de trabalho municipais que tenham por finalidade o seu melhor funcionamento para refletir no melhor atendimento da população, da maneira a que se destina o imóvel ora cedido.

Sendo que estando a cessão do imóvel devidamente justificada e legalmente amparada, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2015, de autoria do Poder Executivo.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2015, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Rogério Leão.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, João Eudes, Rogério Leão.

Parecer Nº 1367/2015

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 495/2015, de autoria do Poder Executivo.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

EMENTA: Projeto de Lei que pretende autorizar o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso, a título gratuito, com encargo, ao Município de Joaquim Nabuco, neste Estado, do imóvel que indica.
Pela APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 495/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 128/2015, de 7 de outubro de 2015.

O Projeto em referência pretende autorizar o Estado de Pernambuco a ceder a título gratuito, com encargo, ao Município de Joaquim Nabuco, o direito de uso do imóvel que indica por 5 (cinco) anos.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 4º, § 1º e 2º, art. 15, Inciso IV e art. 19, caput, todos da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar o Estado de Pernambuco ceder o direito de uso ao Município de Joaquim Nabuco, do imóvel integrante do seu patrimônio, localizado na Rua Nova Descoberta, 53, Centro, no Município de Joaquim Nabuco, neste Estado.

Ainda de acordo com a proposta legislativa, a cessão do imóvel descrito será a título gratuito, pelo prazo de 5 (cinco) anos e com o encargo do funcionamento de uma Escola Municipal que atenderá alunos do sexto ao nono ano do ensino fundamental, importantíssima para o Sistema Público de Educação do Município, e em caso de não atendimento do encargo, no prazo de 12 (doze) meses, haverá a resolução do contrato de cessão. Por fim, sabemos que cabe ao Executivo Estadual apoiar planos de trabalho municipais que tenham por finalidade o seu melhor funcionamento para refletir no melhor atendimento da população, da maneira a que se destina o imóvel ora cedido.

Sendo que estando a cessão do imóvel devidamente justificada e legalmente amparada, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 495/2015, de autoria do Poder Executivo.

João Eudes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 495/2015, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Rogério Leão.
Relator : João Eudes.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, João Eudes, Rogério Leão.

Parecer Nº 1368/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 390/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Produtor Agrícola Orgânico e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Produtor Agrícola Orgânico, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

Art. 2º O Dia do Produtor Agrícola Orgânico não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Valdi
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 28 de outubro de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Dr. Valdi.
Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Emendas ao Projeto nº 485 LOA/2016

Emenda Nº 18/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa

A presente emenda no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) destinada ao município de Recife, para melhoria da qualidade de assistência de saúde prestada a população, na ampliação e equipagem da unidade, atendendo a grande demanda de pacientes que utilizam os serviços oferecidos pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 375.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 375.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Dr. Valdi
Deputado

À 2ª Comissão.

REPUBLICADA

Emenda Nº 30/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, visando à reforma e ampliação da Escola Estadual Domingos Albuquerque, no município de Ipojuca.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Educação
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
Ação: 3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar
Grupo(s) de Despesa: 44 - 250.000,00
Município beneficiado: Ipojuca
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 250.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 31/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, visando à reforma e cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Frei Otto, do distrito de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Educação
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
Ação: 3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar
Grupo(s) de Despesa: 44 - 50.000,00
Município beneficiado: Ipojuca
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 32/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, visando à reforma e cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Athayde Accioly Lins, no município de Catende.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Educação
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
Ação: 3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar
Grupo(s) de Despesa: 44 - 85.500,00
Município beneficiado: Catende
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 85.500,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Simone Santana
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 33/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, visando à reforma e ampliação da Escola Estadual Domingos Albuquerque, no município de Ipojuca.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Educação
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
Ação: 3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar
Grupo(s) de Despesa: 44 - 375.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 375.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Recife, 29 de outubro de 2015

Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, visando o Programa Mãe Coruja, na implementação do plano de desenvolvimento infantil, na aquisição de kit educacional e que seu distribuição seja âmbito estadual.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Educação
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
Ação: 4129 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SEE
Grupo(s) de Despesa: 44 - 150.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 34/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, visando à reforma do Abatedouro Público Regional, no município de Barreiros.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta
Ação: 3606 - Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários
Grupo(s) de Despesa: 44 - 140.000,00
Município beneficiado: Barreiros
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 140.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Simone Santana
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 35/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Destinar emenda parlamentar a Santa Casa de Misericórdia do Recife.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 20.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 20.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Simone Santana
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 36/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Estadual da Mulher, visando à execução de campanhas de prevenção à violência contra as mulheres em todo o Estado de Pernambuco.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias
Unidade Orçamentária: 125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta
Ação: 4229 - Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres.
Subação priorizada na ação: (112) - Execução das campanhas de prevenção à violência contra as mulheres.
Grupo(s) de Despesa: 44 - 44.500,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 44.500,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Simone Santana
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 37/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Realizar a Construção de um Ginásio Poliesportivo no Bairro de Demarcação, no município de Amaraji.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00 Município beneficiado: Amaraji
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana Deputada
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 38/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Destinar emenda parlamentar ao Instituto SOS Mãos.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde Grupo(s) de Despesa: 44 - 20.000,00 Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 20.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana Deputada
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 39/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Destinar emenda parlamentar a Fundação Altino Ventura.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde Grupo(s) de Despesa: 44 - 50.000,00 Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana Deputada
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 40/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Realizar a Reforma e Ampliação da Praça Manoel Falcão de Andrade, localizada na Rua Barão de São Borja, no município de Lagoa do Carro.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00 Município beneficiado: Lagoa do Carro
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana Deputada
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 41/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Realizar a construção de uma Praça no Bairro de Maria Amália, no município de Barreiros.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00 Município beneficiado: Barreiros
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana Deputada
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 42/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Destinar emenda parlamentar para o Hospital do Câncer de Pernambuco.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde Grupo(s) de Despesa: 44 - 60.000,00 Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 60.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana Deputada
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 43/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Destinar emenda parlamentar para o Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde Grupo(s) de Despesa: 44 - 60.000,00 Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 60.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Simone Santana Deputada
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 44/2015

Ementa: Modifica o art. 11, § 3º, IV, do texto da PLOA 2016

Art. 11. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrado na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 15.586, de 2015.
IV - Fontes de Recursos.
§ 3º As modificações tratadas neste artigo serão efetuadas diretamente no Sistema Orçamentário-Financeiro Corporativo do Estado e-Fisco, através de lançamentos contábeis específicos, sem prejuízo da devida publicação dos atos no Diário Oficial do Estado, bem como por aviso específico, na página inicial do Portal da Transparência, de forma destacada, por um prazo mínimo de 90 dias após a publicação do ato.
Justificativa
Tendo em vista a proposição já feita pelo Governo do Estado de Pernambuco, a PLOA 2016, e reconhecendo a importância de tal projeto, alteramos o art. 11, § 3º, IV, com o argumento apresentado a seguir:
O texto original do §3º, IV, art. 11 da PLOA pode abrir espaço para a interpretação de que as alterações realizadas no e-Fisco dispensam a publicação no DOE. Ademais, a obrigatoriedade da publicação no Portal aumenta o nível de transparência do Estado.

Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2015.

Sívio Costa Filho Deputado
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 45/2015

Ementa: Modifica o art. 10, do texto da PLOA 2016

“Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício vigente desta Lei, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita relativamente ao Orçamento Fiscal, até o limite de 5% (cinco) da receita corrente estimada;

II - realizar operações de crédito da dívida fundada, até o limite de R\$ 1.691.590.000 (hum bilhão, seiscentos e noventa e um milhões e quinhentos e noventa mil reais) conforme constante do quadro de receitas do Orçamento Fiscal, ficando limitado o valor gasto em juros amortizações e encargos da dívida interna e externa limitados a 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões de reais) no exercício de 2016.

III - dar como garantia das operações de crédito de que tratam os incisos I e II deste artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a parcela que couber ao Estado, nos exercícios determinados, da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, deduzidas as vinculações constitucionais e recursos financeiros de qualquer espécie destinados às áreas de Educação, Defesa Social e Segurança Pública e de Saúde, para autorização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;

IV – abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 5% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender a insuficiências de dotações constantes do Orçamento Fiscal, do Orçamento de Investimento das Empresas e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e os arts. 34 a 39 da Lei nº 15.586, de 2015, por meio de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas, de ações;

V - abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 5% (cinco por cento) da despesa fixada para os Fundos, Fundações e Empresas, respeitado o limite geral de que trata o inciso anterior, com a finalidade de suprir déficit e cobrir necessidades operacionais dessas entidades, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, por meio de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de ações, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no presente inciso, quando financiado por recursos de convênios e operações de crédito não previstos e aqueles celebrados, reativados ou alterados, e não incluídos nas previsões orçamentárias;”

VI - abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por valores de convênios e operações de crédito não previstos, especificamente aqueles celebrados, reativados ou alterados e não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõem o art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, e os arts. 34 a 39 da Lei nº 15.586, de 2015, por meio de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas de ações, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no inciso IV.

Parágrafo único. O limite de realização das operações de crédito da dívida fundada de que trata o inciso II, poderá ser ultrapassado, no montante que for autorizado por leis específicas de contratação de operações financiadas por esse tipo de receita.

Justificativa
Tendo em vista a proposição já feita pelo Governo do Estado de Pernambuco, a PLOA 2016, e reconhecendo a importância de tal projeto, alteramos, com os argumentos apresentados a seguir:

I.Reduzir o limite de 15% para 5%

Argumento: Permitir essas ARO ao nível de 15% significa comprometer seriamente a arrecadação, dados os custos envolvidos nas ARO. Trata-se de um mecanismo que só se justifica uma vez encerradas as medidas de cortes de gastos.

II.Manter R\$ 1.691.590.000 limitando para R\$ 1,5 bilhões em 2016.

Argumento: Estabelecer como limite para essas operações de crédito um determinado valor para a média dos juros, amortizações e demais encargos da dívida para 2016.

III.Incluir nas deduções do inciso a área da segurança.

Argumento: Da forma que está o inciso deixa aberta a possibilidade de dar como garantia as principais fontes de receitas do Estado, sem considerar o impacto que isso pode ter, no futuro, sobre o orçamento.

IV.Reduzir o limite para os créditos suplementares de 20% para 5%.

Argumento: Esses créditos têm representado emendas às LOAs aprovadas nos últimos anos. O Executivo tem usado para alterar o orçamento votado na ALEPE. Todavia, caso seja preciso alterar a LOA, pode fazê-lo por meio de projeto ao Legislativo.

V.Reduzir de 20% para 5%.

Argumento: As empresas públicas de Pernambuco vêm recebendo substanciais aportes do Estado nos últimos anos, o que tem contribuído para aumentar os déficits orçamentários e a dívida do Estado. Atualmente, diante da crise, o Estado não está em condições de fazer novos repasses.

Sala das Reuniões, em 23 de outubro de 2015.

Sívio Costa Filho Deputado
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 46/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Construção de pequenas Barragens, para garantir o acesso da população e dos animais à água na zona rural no Município de Parnamirim.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta Ação: 4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural Subação priorizada na ação: (1426) - Construção e/ou ampliação de pequenas barragens Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00 Município beneficiado: Parnamirim
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Romário Dias Deputado
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 47/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Construção de pequenas Barragens, para garantir o acesso da população e dos animais à água, na zona rural do Município de Brejinho.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta Ação: 4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural Subação priorizada na ação: (1426) - Construção e/ou ampliação de pequenas barragens Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00 Município beneficiado: Brejinho
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Romário Dias Deputado
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 48/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Construção de pequenas Barragens, para garantir o acesso da população e dos animais, à água na zona rural do Município de Itapetim.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta Ação: 4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural Subação priorizada na ação: (1426) - Construção e/ou ampliação de pequenas barragens Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00 Município beneficiado: Itapetim
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Romário Dias Deputado
À 2ª Comissão.

Emenda Nº 49/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Construção de calçamentos, para melhorar a infraestrutura urbana, e atender a mobilidade de veículos na cidade de Verdejante.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município (40) Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta Ação: 4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos Grupo(s) de Despesa: 44 - 150.000,00 Município beneficiado: Verdejante
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado
À 2ª Comissão.

Emenda N° 50/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, destina-se à aquisição de 01 (uma) Ambulância e de Equipamentos, para Unidade Mista de Saúde Joana Amélia Cavalcante, para melhorar a qualidade de assistência a saúde da população do Município de João Alfredo.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00
Município beneficiado: João Alfredo
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 51/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, destina-se à Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, para a Unidade Mista de Saúde do Município de Igaracy, com a finalidade de garantir uma melhor assistência e atendimento a população, no que diz respeito ao transporte de pacientes com urgências.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00
Município beneficiado: Igaraci
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 52/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais, prestados pela entidade FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, em Recife - CNPJ nº 10.667.814/0001-38
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
Ação: 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
Grupo(s) de Despesa: 33 - 15.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 15.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 53/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais, prestados pela entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, - CNPJ - Nº 10.869.782/0001-53.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

 Ação: 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado
À 2ª Comissão.

Emenda N° 54/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, tem como finalidade apoiar e garantir os trabalhos sociais e assistenciais, prestados pela entidade Instituto S.O.S MÃO CRIANÇA - Recife - CNPJ Nº 08.187.800/0001-75
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
Ação: 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
Grupo(s) de Despesa: 33 - 15.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 15.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 55/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, destina-se à aquisição de 01 (uma) Ambulância, para o HOSPITAL e MATERNIDADE DE ABREU E LIMA, no município de Abreu e Lima, com a finalidade de garantir uma melhor assistência e atendimento a população daquele município, no que diz respeito ao transporte de pacientes com urgência.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
Município beneficiado: Abreu e Lima
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 56/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, destina-se à aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, para o HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO no município de Serrita, com a finalidade de garantir uma melhor assistência e atendimento a população daquele município, no que diz respeito ao transporte de pacientes com urgências.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 150.000,00
Município beneficiado: Serrita
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 57/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, destina-se à aquisição de 01 (uma) Ambulância e 01 (um) Ônibus, para o Hospital Municipal José

 Josy Duarte, município de Lagoa do Ouro, com a finalidade de garantir uma melhor assistência e atendimento a população daquele município, no que diz respeito ao transporte de pacientes com urgência, como também no caso do ônibus, transportar pacientes para tratamento fora do domicílio, TFD.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 300.000,00
Município beneficiado: Lagoa do Ouro
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 300.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 58/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, tem como finalidade ajudar na construção e reforma do Alojamento Feminino da CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO - Recife - CNPJ nº 03.319.897/0001-09
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Educação
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
Ação: 4385 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Educação
Grupo(s) de Despesa: 44 - 10.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 59/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
A presente emenda, tem como finalidade apoiar as atividades Educacional desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃ - Recife-PE - CNPJ nº 05.994.449/0001-36
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Educação
Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria de Educação - Administração Direta
Ação: 4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional
Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 10.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

 Romário Dias Deputado
À 2ª Comissão.

Emenda N° 60/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária do Município de Condado-PE, para apoio as realizações de obras de infraestrutura (realização de calçamento em ruas e avenidas da cidade), visando à melhoria da mobilidade e do visual da localidade, proporcionando a população em geral uma melhor qualidade de vida.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias
Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta
Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas
Subação priorizada na ação: (A004) - Perfuração e instalação de poços artesanios no semiárido
Grupo(s) de Despesa: 44 - 140.000,00
Município beneficiado: Condado
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 140.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

 Antônio Moraes Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 61/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária do Município de Itamaracá-PE, para apoio as realizações de obras de infraestrutura (realização de calçamento em ruas e avenidas da cidade), visando à melhoria da mobilidade e do visual da localidade, proporcionando a população em geral uma melhor qualidade de vida.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias
Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta
Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas
Subação priorizada na ação: (1470) - Acompanhamento das ações do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM
Grupo(s) de Despesa: 44 - 105.000,00
Município beneficiado: Itamaracá
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 105.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

 Antônio Moraes Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 62/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
Encaminhamos recursos para o Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, objetivando perfuração e instalação de poços artesanios, a fim de dar acesso à água para famílias do Município de Macaparana.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA
Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Subação priorizada na ação: (A004) - Perfuração e instalação de poços artesanios no semiárido
Grupo(s) de Despesa: 44 - 425.000,00
Município beneficiado: Macaparana
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 425.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

 Antônio Moraes Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 63/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária do Município de Macaparana-PE, para apoio as realizações de obras de infraestrutura (realização de calçamento em ruas e avenidas da cidade), visando à melhoria da mobilidade e do visual da localidade, proporcionando a população em geral uma melhor qualidade de vida.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município (40)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 112 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
Ação: 4224 - Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas do Estado
Grupo(s) de Despesa: 44 - 280.000,00
Município beneficiado: Macaparana
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 280.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

 Antônio Moraes Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 64/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

 Justificativa
Reforçar a ação de custeio da Associação dos Criadores de Cavalo Mangalarga Machador de Pernambuco, com sede na Avenida Caxangá, nº 2200, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.711-000, cujo objetivo é a divulgação da raça em feiras e exposições de animais, iniciando-se pelo evento que se realiza anualmente na cidade de Limoeiro/PE, no 1º semestre.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta

Ação: 28 - Promoção de Certames Agropecuários
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Município beneficiado: Limoeiro
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Antônio Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 65/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária do Município de Itapissuma-PE, para apoio as realizações de obras de infraestrutura (realização de calçamento em ruas e avenidas da cidade), visando à melhoria da mobilidade e do visual da localidade, proporcionando a população em geral uma melhor qualidade de vida.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias
Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta
Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas
Subação priorizada na ação: (1470) - Acompanhamento das ações do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM
Grupo(s) de Despesa: 44 - 70.000,00
Município beneficiado: Itapissuma
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Antônio Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 66/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Encaminhamos recursos para o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, para que seja destinado ao Município de Tabira, objetivando perfuração e instalação de poços artesanios, a fim de dar acesso à água para famílias.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias
Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta
Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas
Subação priorizada na ação: (1470) - Acompanhamento das ações do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM
Grupo(s) de Despesa: 44 - 140.000,00
Município beneficiado: Tabira
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 140.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Antônio Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 67/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a ação de custeio da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, objetivando melhoria das condições do Laboratório que dá suporte a realização de pesquisas científicas no âmbito da Graduação e Pós-Graduação.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Educação
Unidade Orçamentária: 406 - Universidade de Pernambuco - UPE
Ação: 94 - Promoção de Pesquisa
Grupo(s) de Despesa: 44 - 30.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 30.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Antônio Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 68/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria da Casa Civil, na Ação Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades, para apoio as atividades da Casa da Criança Marcelo Asfora, sediada na Praça de Casa Forte, n.º 412, Casa Forte, Recife – PE, que tem por objetivo manter, cento e vinte crianças comprovadamente carentes.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta
Ação: 1 - Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
Grupo(s) de Despesa: 33 - 40.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 40.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Antônio Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 69/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a ação de custeio do Instituto do Fígado e Transplantes de Pernambuco, objetivando melhoria das condições do Instituto, através de compra de equipamento.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 70.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Antônio Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 70/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a ação de custeio do Hospital Ermírio Coutinho, no Município de Nazaré da Mata, objetivando a compra de materiais e medicamentos a fim de atender a grande demanda de pacientes que utilizam os serviços oferecidos pelo Hospital.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 60.000,00
Município beneficiado: Nazaré da Mata
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 60.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Antônio Moraes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 71/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Prestar serviços de saúde dos militares e servidores civis da PMPE e CBMPE e seus dependentes, através da compra de equipamentos para a clínica de fisioterapia.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta
Ação: 297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes
Grupo(s) de Despesa: 44 - 120.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 120.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Joel da Harpa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 72/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Incentivar a expansão da prática esportiva, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo, através Arena Esportiva "Juntos Somos Fortes".
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 112 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
Ação: 4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo
Grupo(s) de Despesa: 33 - 165.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 165.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Joel da Harpa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 73/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Incentivar a expansão da prática esportiva, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo, através do Festival esportivo de para "Juntos Somos Fortes."
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 112 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
Ação: 4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo
Grupo(s) de Despesa: 33 - 165.000,00
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 165.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Joel da Harpa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 74/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Construir a Academia das cidades no distrito de Cavaleiro, de forma a contribuir para a humanização deste bairro, por meio da promoção de saúde, lazer, educação e estímulo a prática esportiva.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias
Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta
Ação: 4048 - Ampliação da Cobertura da Rede de Academias das Cidades
Subação priorizada na ação: (54) - Construção e equipagem das academias das cidades
Grupo(s) de Despesa: 33 - 115.000,00
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 115.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Joel da Harpa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 75/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Proporcionar condições necessárias para que treinadores e atletas possam desenvolver seus trabalhos com eficiência e assim poderem progredir na carreira e obter resultados significativos no esporte, através da corrida do fogo.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 112 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
Ação: 4148 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 76/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, com o fim de minorar os efeitos da seca ampliando a oferta hídrica das famílias do meio rural do Município de Catende, modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA
Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 70.000,00
Município beneficiado: Catende
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 77/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, com o fim de minorar os efeitos da seca ampliando a oferta hídrica das famílias do meio rural do Município de Cupira, modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA
Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 70.000,00
Município beneficiado: Cupira
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 78/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, com o fim de minorar os efeitos da seca ampliando a oferta hídrica das famílias do meio rural do Município de Quixaba, modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA
Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 70.000,00
Município beneficiado: Quixaba
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 79/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, com o fim de minorar os efeitos da seca ampliando a oferta hídrica das famílias do meio rural do Município de Passira, modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA

Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 70.000,00
Município beneficiado: Passira
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 80/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, com o fim de minorar os efeitos da seca ampliando a oferta hídrica das famílias do meio rural do Município de Cumaru, modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA
Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 70.000,00
Município beneficiado: Cumaru
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 81/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, a fim de amenizar os efeitos da seca ampliando a oferta hídrica das famílias do meio rural do Município de Vitória de Santo Antão, na modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA
Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 82/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a dotação orçamentária do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, para minimizar os efeitos da seca por meio da ampliação da oferta d´água para famílias do meio rural do Município de Exu, modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA
Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 150.000,00
Município beneficiado: Exú
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 83/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa

Reforçar a quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) à dotação orçamentária do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, para minimizar os efeitos da seca por meio da ampliação da oferta d´água para famílias do meio rural no Município de Chã de Alegria, modalidade de aplicação Estado, grupo de despesa 44 (investimento).

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA
Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
Grupo(s) de Despesa: 44 - 110.000,00
Município beneficiado: Chã de Alegria
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 110.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 84/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à dotação orçamentária do Fundo Estadual de Saúde - FES PE, com o fim de ampliar e melhorar as condições de atendimento dos serviços médicos e hospitalares prestados à população do Município de Chã de Alegria, na modalidade de aplicação Município, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município (40)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
Município beneficiado: Chã de Alegria
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 85/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à dotação orçamentária do Fundo Estadual de Saúde - FES PE, com o fim de ampliar e melhorar as condições de atendimento dos serviços médicos e hospitalares prestados à população do Município de Buenos Aires, na modalidade de aplicação Município, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município (40)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 140.000,00
Município beneficiado: Buenos Aires
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 140.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 86/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à dotação orçamentária do Fundo Estadual de Saúde - FES PE, com o fim de ampliar e melhorar as condições de atendimento dos serviços médicos e hospitalares prestados à população do Município de Vertente do Lério, na modalidade de aplicação Município, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município (40)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 140.000,00
Município beneficiado: Vertente do Lério
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 140.000,00

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 87/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à dotação orçamentária do Fundo Estadual de Saúde - FES PE, com o fim de ampliar e melhorar as condições de atendimento dos serviços médicos e hospitalares prestados à população do Município de Camutanga, na modalidade de aplicação Município, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município (40)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 140.000,00
Município beneficiado: Camutanga
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 140.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 88/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a dotação orçamentária do Fundo Estadual de Saúde - FES PE, com o fim de ampliar e melhorar as condições de atendimento dos serviços médicos e hospitalares prestados à população do Município de Cortês, na modalidade de aplicação Município, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município (40)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 140.000,00
Município beneficiado: Cortês
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 140.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 89/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a dotação orçamentária do Fundo Estadual de Saúde- FES PE, com o fim de ampliar e melhorar as condições de atendimento dos serviços médicos e hospitalares prestados à população do Município de Amaraji, na modalidade de aplicação Município, grupo de despesa 44 (investimento).
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Município (40)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00
Município beneficiado: Amaraji
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Henrique Queiroz
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 90/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Reforçar a ação de custeio do Instituto do Fígado e transplante de Pernambuco, objetivando melhoria das condições do Instituto através de compra de equipamento.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)

Recife, 29 de outubro de 2015

Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Grupo(s) de Despesa: 44 - 50.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Botafogo
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 91/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Promover a I etapa do circuito pernambucano de volei de areia, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo e inclusivo.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 112 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
Ação: 4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Município beneficiado: Carpina
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Botafogo
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 92/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Promover a efetivação dos direitos das Crianças e da Juventude por meio do acesso ao Esporte, a cultura, ao lazer, a dignidade, a educação ao respeito e a liberdade, para apoio ao projeto: Mostra de ação social, palestras, oficinas de esporte e cidadania, para a população de Carpina.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 107 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta
Ação: 4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude
Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00
Município beneficiado: Carpina
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Botafogo
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 93/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Apoiar e fomentar a realização de eventos, objetivando ampliar e melhorar a prestação de serviços dos programas SDSCJ, para as mulheres, idosos, jovens, adolescentes, através do Projeto: Circuito de Lazer e Cultura de Pernambuco.
Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas
Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 107 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta
Ação: 4481 - Fomento aos Eventos da SDSCJ
Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.
Botafogo
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 94/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Promover a inclusão social através do lazer e esporte de artes marciais nas modalidades de : Muay Thai, boxe olimpico, kick

boxing e jiu jitsu no combate as drogas e principalmente o crack, proporcionando a crianças e jovens a inclusão social, por meio de dignidade, respeito e liberdade.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)

Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 107 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta
Ação: 4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude
Grupo(s) de Despesa: 33 - 115.000,00
Município beneficiado: Recife

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretária da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 115.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Botafogo
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 95/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Para Pavimentação da Vila de Aritana, localizada no Bairro de Dois Irmãos, no município do Recife, tendo como principal acesso à Estrada dos Macacos. O Município do Recife necessita de obras de pavimentação, principalmente em áreas consideradas pobres. A Vila de Aritana, comunidade carente e situada na zona de pobreza, segundo o censo de 2010, tem uma população de 628 habitantes, tendo como renda média 2 salários mínimos, enquadrando-se portanto no conceito de pobreza, conforme parâmetros utilizados por organismos governamentais e agências de fomento no Brasil. Por isso, a referida área é considerada prioritária para alocação de recursos e investimentos pelo Governo Municipal, garantindo a execução de obras de infraestrutura, cumprindo o Programa de Governo da Prefeitura do Recife - Eixo 1: Organizando a Cidade. A ação de pavimentação e obras públicas se alinha com o Programa citado, porque beneficiam áreas consideradas críticas, buscando trazer dignidade a seus munícipes.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias

Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta
Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas
Subação priorizada na ação: (1470) - Acompanhamento das ações do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM
Grupo(s) de Despesa: 44 - 1.000.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretária da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 1.000.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Francismar Pontes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 96/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Para Infraestrutura Urbana, Melhorando a Qualidade de Vida da População do Município de Paulista.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta
Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas
Grupo(s) de Despesa: 44 - 300.000,00
Município beneficiado: Paulista

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretária da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 300.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Francismar Pontes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 97/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Aquisição de Insumos Para Atender a Demanda do Projeto de Pesquisa a Ser Desenvolvido Como um dos Pré-requisitos, Para Obtenção do Grau de Cirurgião Dentista da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, Inscrita no CNPJ nº 11.022.597/0003-53, da Universidade de Pernambuco – UPE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.597/0001-91, no Município de Camaragibe.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Educação
Unidade Orçamentária: 406 - Universidade de Pernambuco - UPE
Ação: 4399 - Suporte às atividades fins da Universidade de Pernambuco e suas Unidades de Ensino

Grupo(s) de Despesa: 44 - 60.000,00
Município beneficiado: Camaragibe
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretária da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 60.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Francismar Pontes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 98/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Recurso Destinado Para Custeio de Materiais de Consumo da Unidade de Saúde, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.988.301/0001-29

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 3124 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretária da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Francismar Pontes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 99/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
Apoiar a realização da 4ª Corrida da juventude "Juntos somos fortes", objetivando ampliar e melhorar a prestação de serviços dos programas SDSCJ, aliando esporte e inclusão social para a população do município de Jaboatão dos Guararapes.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 107 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta
Ação: 4481 - Fomento aos Eventos da SDSCJ
Grupo(s) de Despesa: 33 - 165.000,00
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretária da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 165.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Joel da Harpa
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 100/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
A presente emenda no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é destinada ao município de Surubim, para que a mesma seja empregada na recuperação de estradas vicinais do referido município, no intuito de que sejam melhoradas a qualidade de transporte e deslocamento dos moradores desta localidade.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Modalidade de Aplicação: Município - Fundo a Fundo (41)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Metas Prioritárias
Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta
Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas
Subação priorizada na ação: (1470) - Acompanhamento das ações do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM
Grupo(s) de Despesa: 44 - 250.000,00
Município beneficiado: Surubim

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretária da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 250.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Dr. Valdi
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 101/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa

A presente emenda no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),destinada ao município de Maraial, para aquisição de um trator que seja empregado aos produtores e agricultores de Maraial, no intuito de melhorar a agricultura familiar desta localidade.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Modalidade de Aplicação: Estado (90)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Sem Vinculação
Unidade Orçamentária: 113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta
Ação: 4145 - Fomento à Atividade Agropecuária no Estado
Grupo(s) de Despesa: 44 - 120.000,00
Município beneficiado: Maraial
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretária da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 120.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Dr. Valdi
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 102/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 485/2015 - LOA 2016

Justificativa
A presente emenda no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada a entidade Fundação Altino Ventura, no município de Recife, para melhoria da qualidade de assistência de saúde prestada a população, atendendo a grande demanda de pacientes que utilizam esta unidade de saúde.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Modalidade de Aplicação: Instituição privada sem fins lucrativos (50)
Vinculação da emenda: Reserva Parlamentar - Saúde
Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Ação: 4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar
Subação priorizada na ação: (ERRO: Erro do servidor: A entrada não foi encontrada no índice.) - ERRO: Erro do servidor: A entrada não foi encontrada no índice.
Grupo(s) de Despesa: 44 - 50.000,00
Município beneficiado: Recife
Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas
Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretária da Fazenda - Administração Direta
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00
Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Dr. Valdi
Deputado

À 2ª Comissão.

Indicações

Indicação N° 2603/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, **Sr. Carlos Augusto Barros Estima**, e ao Prefeito de Toritama, **Sr. Belarmino Vasquez Mendes Neto**, no sentido de solicitar a pavimentação da Travessa José Thiago de Jesus, no bairro de Buraco Quente, no município de Toritama, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do DER-PE/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; Sr. Belarmino Vasquez Mendes Neto, Prefeito de Toritama; Pr. Albérico Inácio Silva dos Anjos, Pastor.

Justificativa

Considerando que o serviço de pavimentação de vias e ruas é essencial para a melhoria da circulação de pessoas e da mobilidade pública local trazendo também vantagens para a saúde, removendo problemas como poeira, erosão e a má condição das vias e ruas envolvidas.

Considerando o valor de ter esse direito garantido e os transtornos enfrentados com a poeira, lama, buracos e pedras soltas. Ter uma rua pavimentada com asfalto de qualidade é um direito de todos e dever das prefeituras municipais, contudo vias sem infraestrutura ainda são uma realidade nos municípios Pernambucanos.

É dever de toda a prefeitura prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

Apesar do ideal de se ter ruas de qualidade com o direito de ir e vir, em muitos bairros dos municípios pernambucanos a realidade é bem diferente. A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem serviços essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol e a lama dentro das residências em dias chuvosos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2604/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Petrolândia, **Sr. Lourival Antônio Simões Neto**, e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar melhorias para o Hospital Municipal de Petrolândia situado no município de Petrolândia com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Lourival Antônio Simões Neto, Prefeito de Petrolândia; Ev. João Batista da Silva, Evangelista.

Justificativa

Considerando os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observamos que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Considerando que ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

Considerando ainda que a saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de medicamentos e falta de leitos, e que muitas pessoas morrem à espera de atendimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2605/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, **Sr. José Ivaldo Gomes**, e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar melhorias para o Hospital Mendo Sampaio situado no município de Cabo de Santo Agostinho com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. José Ivaldo Gomes, Prefeito de Cabo de Santo Agostinho; Pr. Aldir Domingues Gomes, Pastor.

Justificativa

Considerando os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observamos que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Considerando que ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

Considerando ainda que a saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de medicamentos e falta de leitos, e que muitas pessoas morrem à espera de atendimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2606/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Igarassu, **Sr. Mário Ricardo Santos de Lima**, e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar melhorias para o Hospital Unidade Mista de Igarassu, situado no município de Igarassu com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Mário Ricardo Santos de Lima, Prefeito de Igarassu; Pr. Azarias Rosa dos Santos, Pastor.

Justificativa

Considerando os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observamos que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Considerando que ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

Considerando ainda que a saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de medicamentos e falta de leitos, e que muitas pessoas morrem à espera de atendimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2607/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de São José do Egito, **Sr. Romério Augusto Guimarães**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de São José do Egito com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Romério Augusto Guimarães, Prefeito de São José do Egito; Ev. Dário Gomes de Araújo, Evangelista.

Justificativa

Considerando o art. 144 da CF que estabelece a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]?. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. Considerando ainda que este município vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2608/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Jaqueira, **Sr. Marivaldo Silva de Andrade**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Jaqueira com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito de Jaqueira; Pb. Marinaldo Joaquim da Silva, Presbítero.

Justificativa

Considerando o art. 144 da CF que estabelece a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]?. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. Considerando ainda que este município vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2609/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Escada, **Sr. Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Escada, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de

Pernambuco ; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito de Escada; Pr. Hélio Ribeiro da Silva, Pastor.
--

Justificativa

Considerando que Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher, em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretaria da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2610/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Toritama, **Sr. Belarmino Vasquez Mendes Neto** , e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Toritama, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Belarmino Vasquez Mendes Neto, Prefeito de Toritama; Pr. Albério Inácio Silva dos Anjos, Pastor.

Justificativa

Considerando que Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher, em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretaria da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2611/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Sertânia, **Sr. Gustavo Maciel Lins de Albuquerque**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Sertânia, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, Prefeito de Sertânia; Ev. Istênio José de Almeida, Evangelista.

Justificativa

Considerando que Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher, em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretaria da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2612/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito da Sanharó, **Sr. Fernando Edier de Araujo Fernandes**, e por fim à Secretária da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no Município de Sanharó, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher; Sr. Fernando Edier de Araujo Fernandes, Prefeito de Sanharó; Ev. Edson Bento da Silva, Evangelista.

Justificativa

Considerando que Pernambuco ocupa a 10ª posição no ranking nacional de violência contra a mulher, em cada 100 mil mulheres, 5,5 são assassinadas por ano no Estado. O governo do estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Considerando que tal Política prevê a implantação de serviços especializados para atender mulheres vítimas de agressão, seguindo as orientações estabelecidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Assim existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

Considerando que para o alcance desses objetivos, a Secretaria da Mulher se articula com as secretarias de Defesa Social e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o sistema Judiciário de Pernambuco, e no âmbito municipal, a Secretaria da Mulher faz a interlocução junto aos organismos municipais governamentais de políticas para as mulheres e às prefeituras no sentido de garantir a implementação de centros de referência para atender mulheres vítimas de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de outubro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2613/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, Jorge Alexandre, no sentido de que, com imediata urgência, seja providenciado o serviço de poda na Rua Pedro Borges, Areinha, no município de Camaragibe.

Justificativa

Encaminho relato de uma moradora da Rua Pedro Borges, Areinha, no município de Camaragibe, que, em frente a parada do BRT, os galhos das arvores já estão em contato com a fiação de energia. O fato aumenta o risco de acidente, que, como sabemos, pode ceifar a vida de alguém que esteja passando pelo local.

Diante da relevância que impõe o assunto, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação e a imediata providência do Poder Executivo Municipal para resolução do problema apresentado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Beto Accioly
Deputado

Indicação Nº 2614/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Paulo Câmara,o Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr Sérgio Moura, a Prefeitura Municipal de Viçência e a Câmara Municipal de Viçência, no sentido de viabilizar a implantação do Plano Juventude Viva no município de Viçência, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda, não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Paulo Tadeu Guedes Estelita, Prefeito de Viçência.

Justificativa

Recife, 29 de outubro de 2015

O município de Viçência, com quase 35 mil habitantes, necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres. Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-Geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade. Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditdo que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2615/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Paulo Câmara,o Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr Sérgio Moura, a Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata e a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, no sentido de viabilizar a implantação do Plano Juventude Viva no município de Nazaré da Mata, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda, não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilma Lino Gomes, Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Egrinaldo Floriano Coutinho, Prefeito de Nazaré da Mata.

Justificativa

O município de Nazaré da Mata, com quase 35 mil habitantes, necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres. Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-Geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade. Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditdo que

os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2616/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **André de Paula**, no sentido de incluir o município de **Afrânio**, nas metas do Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Lucia Mariano de Miranda, Prefeita do município de Afrânio; Jose Coelho da Luz, Vice-Prefeito de município de Afrânio; Jose de Brito Araujo, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Paulo Assis Macedo Coelho, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Veldson Cavalcanti Dias, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Simão Cirineu Ramos de Brito, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Marlene de Souza Cavalcanti, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Leila Cristina Rodrigues Gomes, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Josival Justino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Genilson Barbosa Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; João Batista de Brito Filho, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Raimundo Ferreira Cavalcanti Junior, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Jesus de Souza Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Afrânio; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afrânio, Presidência; Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, Presidência.

Justificativa

Apesar das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, levado a efeito pela Presidência da Republica, o *déficit* habitacional de moradias inadequadas no Estado de Pernambuco, assim como em seus municípios, continuam se ampliando a cada dia. A grave crise que se abateu sobre o país vem contribuindo sobre maneira para o recrudescimento do referido déficit.

No município de **Afrânio** a situação atual pode ser descrita como um problema social dos mais graves, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais através desta proposição para que direcione as ações do projeto acima citado, no intuito de minimizar o quadro atual de falta de moradias especialmente para as camadas mais carentes da sua população. O projeto ao qual aludimos no texto inicial, apesar da crise que também se instalou em nosso estado, vem encontrando algumas soluções para que através da Companhia Estadual de Habitação e Obras possa continuar a desenvolver programas habitacionais com relativo sucesso.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a proposição em tela, que consideramos como das mais justas e oportunas, pela importância da qual se reveste e que poderá, em caso do seu atendimento, apresentar reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2617/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir e/ou reforçar nas metas da Atividade: Execução de Ações do Programa Mãe Coruja, o município de **Exu/PE**, para o segundo semestre do exercício em pauta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Welison Jean Moreira Saraiva, Prefeito do Município de Exu; Francisco Pinto Saraiva, Vice - Prefeito do Município de Exu; Rigoberto Amaro de Alencar, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Arnaldo Clementino Costa, Vereador do Município de Exu/PE; Fernando Adevaldo Bezerra, Vereador do Município de Exu/PE; Francisco Afonso de Oliveira, Vereador do Município de Exu/PE; Francisco Gomes da Silva, Vereador do Município de Exu/PE; José Carlos Cardoso Bento, Vereador do Município de Exu/PE; José Lopes de Araújo, Vereador do Município de Exu/PE; José Orlando Moreira dos Santos, Vereador do Município de Exu/PE; José Pinto Saraiva Junior, Vereador do Município de Exu/PE; Jurandir Severo de Carvalho, Vereador do Município de Exu/PE; Marcelo Felix de Freitas, Vereador do Município de Exu/PE; Miguel Moreira da Costa, Vereador do Município de Exu/PE; Maria de Fátima Pinto Saraiva, Vereadora do Município de Exu/PE; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Exu, Presidência; Associação de Apoio aos Agricultores Familiares dos Moradores de Exu, Presidência.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade e/ou reforçar a inclusão do município de **Exu**, nas metas da atividade citada no bojo desta proposição, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o segundo semestre do exercício de 2015. Tendo em vista sua extrema importância para o citado município, cuja necessidade premente pela recuperação nutricional de crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos, através do aleitamento materno que se faz imprescindível, devido aos nutrientes que o compõem. Infelizmente a situação dessas crianças no município de **Exu** é das mais precárias, especialmente nos seguimentos mais carentes da sua população, e no intuito de mudar este quadro, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais solicitando o atendimento deste pleito, haja vista, a importância, da qual se reveste conforme acima deixamos dito. É fato, que uma alimentação saudável no citado período de vida dessas crianças, lhes oferecerá uma qualidade de vida diferenciada, garantindo-lhes num futuro próximo a possibilidade de uma melhor saúde no futuro, contribuindo sobremaneira para os adultos em que poderão se tornar.

Dessa forma, damos como plenamente justificada a indicação em pauta, pelo que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação no Plenário desta Casa Legislativa, viabilizando seu atendimento na esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2618/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, **Pedro Eurico de Barros e Silva**, no sentido de incluir o município de **Gameleira** nas metas da Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Yeda Augusta Santos, Prefeita do Município de Gameleira; José Luciano da Silva Henrique, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Reginaldo Rodrigues da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Loide de Almeida Souza Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Severino Ramos do Canto Filho, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Adeildo Herson da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; João Rogério dos Santos de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Sandra Regina Dias da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Leonardo Basílio da Rocha, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Carlos Alberto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gameleira, Presidência.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo incluir o município de **Gameleira** nas metas da atividade discriminada no bojo desta indicação, quando da elaboração do seu Plano Operativo. O seu atendimento é de suma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm subindo a cada ano no referido município.

Inserir o município **Gameleira** na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício difícil do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação.

Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de imensurável relevância para as citadas pessoas e para o município de **Gameleira** que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substancias química já citada nesta proposição.

Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva, que certamente considerará como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste.

Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2619/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Cajueiro Seco no município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuc; Elias Gomes, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes; Joselito Nunes, Coordenador de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2620/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Santo Aleixo no município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se

conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Elias Gomes, Prefeito de Jaboatão Guararapes; Joselito Nunes, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2621/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Dois Carneiros no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Elias Gomes, Prefeito de Jaboatão dos Guarapes; Joselito Nunes, Coordenador de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2622/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Candeias no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Elias Gomes, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Joselito Nunes, Coordenador de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2623/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de Olinda e a Câmara Municipal de Olinda, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Bultrins na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Denise Almeida, Coordenadora de Olinda.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2624/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de Olinda e a Câmara Municipal de Olinda, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro da Vila Popular na cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Denise Almeida, Coordenador de Olinda.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2625/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de Olinda e a Câmara Municipal de Olinda, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Jardim Atlântico na cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Denise Almeida, Coordenadora de Olinda.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2626/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de Olinda e a Câmara Municipal de Olinda, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Alto da Bondade na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Denise Almeida, Coordenador de Olinda.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2627/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de Olinda e a Câmara Municipal

de Olinda, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Jardim Fragoso na cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Denise Almeida, Coordenadora de Olinda.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2628/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de Camaragibe e a Câmara Municipal de Camaragibe, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Alberto Maia no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jorge Alexandre, Prefeito de Camaragibe; Pastor Elenilson Brito, Coordenador de Camaragibe.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2629/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de Camaragibe e a Câmara Municipal de Camaragibe, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Aldeia no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jorge Alexandre, Prefeito de Camaragibe; Pastor Elenilson Brito, Coordenador de Camaragibe.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2630/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de Camaragibe e a Câmara Municipal de Camaragibe, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Chã de Cruz no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jorge Alexandre, Prefeito de Camaragibe; Pastor Elenilson Brito, Coordenador de Camaragibe.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2631/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Vila Rica no município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuc; Elias Gomes, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2632/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura, **Nilton Mota** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural, o município de **Catende**, quando da elaboração do seu Plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Otacilio Alves Cordeiro, Prefeito do Município de Catende; Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Vice-Prefeito do Município de Catende; José Vieira da Silva Filho, Vereador do Município de Catende; Severino Vellozo de Carvalho, Vereador do Município de Catende; Ridete Cellibe Pellegrino de M. Oliveira, Vereador do Município de Catende; Marilene Maria de Araújo, Vereador do Município de Catende; Sônia Otaviana Melo da Silva, Vereador do Município de Catende; João Gonçalves de Queiroz, Vereador do Município de Catende; José Francisco dos Santos Júnior, Vereador do Município de Catende; José Joaquim da Costa, Vereador do Município de Catende; José Rinaldo Fernandes de Barros, Vereador do Município de Catende; José Wellington da Silva, Vereador do Município de Catende; Leonardo Braz da Silva, Vereador do Município de Catende; Eduardo Arquilino de Lima, Vereador do Município de Catende; Cicero Antônio da Silva, Vereador do Município de Catende; Rádio Farol FM, Diretoria; Câmara de Dirigentes Lojistas de Catende, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo, a melhoria da infraestrutura do município de **Catende**, no que tange o saneamento rural, hoje das mais incipientes, deixando seus moradores sem as mínimas condições de dignidade humana, o que evidentemente vai de encontro a Constituição da República Federativa do Brasil. Por assim ser, é que estamos nos dirigido às autoridades governamentais através desta proposição em cujo acolhimento acreditamos em face de sensibilidade que as caracteriza, principalmente quando se trata de uma ação social das mais importantes para aqueles que vivem na zona dos seus municípios. O projeto a que nos referimos, no texto inicial desta propositura, tem também no seu elenco de metas ações direcionadas a ampliação do abastecimento de água nessas localidades, o que reputamos também como das mais relevantes para as atividades desempenhadas pelos rurícolas, cujo fortalecimento econômico é dos mais relevantes para o município e o próprio Estado. Ante as considerações acima tecidas, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para solicitar-lhes a melhor das acolhidas à proposição em tela, no sentido de sua viabilização ante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2633/2015

Indicamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Exmo. Gov. do Estado **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton Mota da Silveira** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Eletificação Rural o município de **Cortês**, quando da elaboração do seu Plano Operativo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Genivaldo dos Santos, Prefeito do Município de Cortes; José Cícero Lima da Silva, Vice-Prefeito do Município de Cortes; Valdomiro Tenório da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Cortês; Ademir Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Cortês; Celso Cleiton Santos da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Cortês; Ivo Severino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Cortês; Jafe Lopes Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Cortês; Jurandir Figueredo de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Cortês; Robecino José do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Cortês; Walter de Lira Silva Júnior, Vereador da Câmara Municipal de Cortês; Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, Vereadora da Câmara Municipal

de Cortês; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês, Presidência; Rádio Comunitária São Francisco FM, Direção.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo reforçar a eletrificação rural no município acima citado, haja vista as precárias condições em que se encontra no que diz respeito à disponibilidade de recursos energéticos. Sabemos que a eletrificação rural é um fator por excelência para o desenvolvimento de um município, de uma região e do próprio estado, que por assim pensar, implantou no seu Programa de Governo, o Projeto de Ampliação da Eletificação Rural. Por assim ser, é que tomamos à iniciativa de encaminhar às autoridades governamentais a proposição em tela, em especial ao Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira, que certamente atenderá o nosso pleito, haja vista que o mesmo vai ao encontro da filosofia governamental de universalizar os recursos energéticos em todo os seus municípios do interior. Dessa forma, as atividades agrícolas e pecuárias e dos demais setores em que se baseiam sua economia, virão a contar com um instrumento capaz de leva-los a um estágio desenvolvimentista num futuro em curto prazo.

Cortês vem a ser um desses municípios com bastante potencial de crescimento, e se vier a ser incluído no projeto acima referido, no que acreditamos, não teremos mais quaisquer duvidas, de que rapidamente passarás afigurar primeiras posições no ranking estadual de desenvolvimento econômico.

Ante o exposto damos como plenamente justificada a nossa proposição, pelo que, nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização, o que consideramos da maior relevância tendo em vista, o rebatimento positivo para a população do município e do próprio estado.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2634/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal do Paulista e a Câmara Municipal do Paulista, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Maria Farinha no município do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito de Paulista; José Cecílio dos Santos, Coordenador de Paulista.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2635/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal do Paulista e a Câmara Municipal do Paulista, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro de Pau Amarelo no município do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito do Paulista; José cecílio Santos, Coordenador do Paulista.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2636/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal do Paulista e a Câmara Municipal do Paulista, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade

Recife, 29 de outubro de 2015

da Casa da Cidadania no bairro de Jardim Paulista no município do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito do Paulista.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2637/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no distrito de Matriz da Luz no município de São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Angelo Labanca Albanez Filho, Prefeito de São Lourenço da Mata; Dr José Gabriel da Fonseca Neto, Vereador.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2638/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Sr Danilo Cabral, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr Pedro Eurico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, Sr Isaltino Nascimento, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade da Casa da Cidadania no bairro do Parque Capibaribe no município de São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Angelo Labanca Albanez Filho, Prefeito de São Lourenço da mata; Dr José Gabriel da Fonseca Neto, Vereador.

Justificativa

A presente solicitação visa melhorar a qualidade de vida da população. A Casa da Cidadania têm por objetivo prestar atendimento à população emitindo gratuitamente documentos. Entre eles: a primeira e a segunda via do Registro de Nascimento, Registro Tardio, Carteira de Trabalho e Identidade. Vale lembrar que, só será possível emitir a primeira via do Registro de Nascimento, após 30 dias do nascimento da criança, considerada assim como registro tardio. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 2639/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Defesa Social **Alessandro Carvalho Liberato**, no sentido de providenciar junto ao Ilustríssimo Senhor Cel. PM Geral da Polícia Militar, **Antônio Francisco Pereira Neto**, ações de fiscalização mais efetiva nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do município de **Lajedo/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro, Prefeito do Município de Lajedo; José Ramos Vilela da Silva, Vice-Prefeito do Município de Lajedo; Edvania Cosme de Carvalho Nunes, Câmara Municipal de Lajedo; Armando da Silva Simões, Câmara Municipal de Lajedo; José Erivaldo Ferreira de Vasconcelos, Câmara Municipal de Lajedo; Francisco de Assis Amaral Vilela, Câmara Municipal de de Lajedo; Luciano João dos Santos, Câmara Municipal de Lajedo; Dennysson Thiago Santos Vilela, Câmara Municipal de Lajedo; Marcantonio Dourado Filho, Câmara Municipal de Lajedo; Mário José da Silva, Câmara Municipal de Lajedo; Flaviano Assis de Andrade, Câmara Municipal de Lajedo; Leda Maria Machado de Amorim, Câmara Municipal de Lajedo; Maria Helena Silva, Câmara Municipal de Lajedo; Monica Simone da Silva Simões, Câmara Municipal de Lajedo; Antônio José Alves Dornelas, Câmara Municipal de Lajedo; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo, Presidência; Rádio Asa FM, Direção.

Justificativa

A presente proposição visa melhorar a segurança nas escolas estaduais do referido município de **Lajedo/PE**.

A fiscalização que estamos solicitando, não diz respeito apenas ao local de entrada do das escolas, mas também as suas dependências internas, para coibir ações indevidas no que tange ao consumo de drogas ilícitas, brigas constantes entre alunos, que resultam quase sempre em agressões físicas e outros delitos.

O atendimento desta propositura, que consideramos como de alta relevância, e por se tratar de filosofia governamental em promover a paz nas escolas, resultará em amplos benefícios para a comunidade escolar, haja vista que tanto alunos, como professores e funcionários, ao se sentirem mais protegidos, poderão conseguir um incremento qualitativo nas atividades educacionais.

Somando-se a isto, o Estado estará sedimentando o caminho que há muito vem perseguindo no alcance de estabelecer metas mais consistentes na área da educação e na segurança, visto que no Programa de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, existe projeto voltado para a melhoria da segurança nas escolas, cujos recursos orçamentários são da ordem de R\$ 29, 5 milhões que poderiam ser suplementados, caso houvesse necessidade para tal.

Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2640/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de analisar a possibilidade de criar, no município de **Jatobá/PE**, um Banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Robson Silva Barbosa, Prefeito do município de Jatobá; Itomar Tolentino Varjão, Vice-Prefeito do município de Jatobá; Eraldo José de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Jatobá; Eduardo Gomes de Sá Junior, Vereador da Câmara Municipal de Jatobá; Alessandro Silva Feitosa, Vereador da Câmara Municipal de Jatobá; Paulo Reginaldo Novaes Daltro, Vereador da Câmara Municipal de Jatobá; Nestor oares de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Jatobá; Mardônio Tolentino Varjão, Vereador da Câmara Municipal de Jatobá; Moisés Bezerra da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Jatobá; Dione Laertison de Souza Barbosa, Vereador da Câmara Municipal de Jatobá.

Justificativa

A criação do Banco acima citado é de suma importância para melhorar o atendimento a idosos e pessoas portadoras de deficiência que, no Estado de Pernambuco, tem a sua maioria representada por uma população de baixa renda, o que dificulta bastante a aquisição de cadeiras de rodas e próteses diversas, inclusive de natureza ocular.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, para que analisem o teor deste pleito no sentido de materializá-lo, objetivando beneficiar essa parcela significativa da nossa população, o que representaria alcance social dos maiores para Pernambuco.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares dessa Assembleia Legislativa para que dispensem a mesma a melhor das acolhidas, no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2641/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Andre Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Moreno, com a finalidade de atender a população do município de **Moreno/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Domingos Sávio dos Santos, Pároco da Igreja Santa Teresinha do Menino Jesus; Padre Maurício Roberto Diniz Sousa, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Conceição; Adilson Gomes Filho, Prefeito do Município de Moreno; Dr. Sanclair Pedro Vieira Costa, Vice-Prefeito do Município de Moreno; Admilson Barbosa de Figueiredo, Vereador da Câmara Municipal de Moreno; Irapoan Neves de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Moreno; Rubem Nascimento de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Moreno; Carlos Eduardo Costa Silva, Vereador da Câmara Municipal de Moreno; Pedro Mesquita Neto, Vereador da Câmara Municipal de Moreno; Givaldo Gonçalves dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Moreno; Nivandilson de Sena de Lira, Vereador da Câmara Municipal de Moreno; Severino Cesário Vieira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Moreno; Ana Maria Matos dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Moreno; Patrícia Gonçalves Brasil, Vereadora da Câmara Municipal de Moreno; Sindicato Rural de Moreno, Presidência; Rádio Nova Pernambuco FM, Direção.

Justificativa

Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento.

É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.

Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco. Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.

Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2642/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Exmo. Prefeito de Salgueiro Marcone Sá e por fim ao Secretário de Agricultura, Sr Nilton Mota, no sentido de viabilizar a perfuração de poços artesanais na comunidade Batista no Sítio Paula, Conceição das Crioulas Distrito de Salgueiro, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Camara, Governador do Estado; Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Marcone Sá, Prefeito de Salgueiro; Fausto Lima, Morador; Edilene Santos de Lima, Moradora.

Justificativa

Considerando que a escassez crônica de água tem atingido moradores de várias cidades do Agreste e do Sertão de Pernambuco e que muitas pessoas estão sendo vítimas pela seca, pelo quarto ano consecutivo, e que o Estado de Pernambuco vem sofrendo, pois a falta de chuva já deixou 126 municípios em situação de emergência. A estiagem já é considerada a maior dos últimos 50 anos.

Considerando que uma das medidas adotadas para diminuir o sofrimento das famílias que moram nas áreas atingidas é a perfuração de poços artesanais e que tal medida visa, sobretudo, a possibilidade de impulsionar o desenvolvimento agrícola, uma vez que a escassez de água na região é grande, devido a seca que atinge o município, objetivando assim garantir o acesso à água para todas as famílias.

Diante do exposto, o município de salgueiro se destaca por ser uma das cidades acometidas pela falta de chuvas, sua população vem constantemente enfrentando falta d’água, principalmente na época da estiagem, o que ocasiona grande sofrimento às Pessoas pela dificuldade em conseguir água potável para o sustento de suas famílias. Dessa forma entendemos como necessário de poços artesanais no distrito supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta casa legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população desses distritos e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação Nº 2643/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir nas metas das atividades o fortalecimento das ações e serviços do Programa Vida Nova para o exercício de 2015 o município de **Maraial/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Marlúcia de Assis Santos, Prefeita do Município de Maraial; José Ademir Rodrigues de Oliveira e Silva, Vice-Prefeito do Município de Maraial; Dimas Gomes de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Maraial; Antonio Dionísio de Barros Cavalcanti Junior, Vereador da Camara Municipal de Maraial; Carlos Alexandre da Silva, Vereador da Camara Municipal de Maraial; Genival Alves da Silva, Vereador da Camara Municipal de Maraial; João Carlos Andrade de Moura, Vereador da Camara Municipal de Maraial; José Rosivaldo Costa dos Santos, Vereador da Camara Municipal de Maraial; Lucivaldo Antonio Barbosa, Vereador da Camara Municipal de Maraial; Moacir Mendes da Silva, Vereador da Camara Municipal de Maraial; Maria Sidnéa Souza Rodrigues de Oliveira, Vereador da Camara Municipal de Maraial; Sindicato Rural de Maraial, Presidência.

Justificativa

A proposição em tela tem como objetivo incluir na atividade acima citada o município de **Maraial/PE** localizado na Mata Sul, tendo em vista a precariedade atual de atendimento a crianças jovens e adolescentes que se encontram em risco pessoal e social.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo através desta propositura as autoridades governamentais e em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude,

Isaltino Nascimento, para que atenda com a maior brevidade o nosso pleito. Pleito este que consideramos como dos mais importantes e prioritários para que as pessoas acima citadas venham a se integrar definitivamente à sociedade do município de modo a ter oportunidade agora e no futuro de desenvolver os seus direitos e deveres de cidadãos.

O referido problema vem se acentuando tem cada vez mais no município de **Maraial**, tornando-se o fio condutor da desestruturação e destruição de famílias, especialmente as do segmento de baixa renda que não têm como cuidar de adolescentes e jovens que em maioria das vezes não têm a quem recorrer tendo em vista a incipiência dos programas direcionados a assistir efetivamente essas pessoas, que por falta de opções de vida são levados a delinquir, com índices maiores na população menos favorecidas.

O atendimento desta proposição será da maior importância paro o referido município, e sua inclusão no Programa Vida Nova, poderá ser decisivo, para a redenção de centenas de pessoas que hoje vivem em Estado de desespero.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem a esta indicação a necessária e merecida acolhida, tendo em vista o seu alcance social para a população do município de **Maraial/PE**.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2644/2015

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Ilmo. Sr. Roberto Tavares, Diretor Presidente da Compesa, no sentido de providenciar a melhora da qualidade de água do município de Glória de Goitá, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Ilmo. Sr. Roberto Tavares, Diretor Presidente da Compesa; Exmo. Sr. Zenildo Miranda, Prefeito de Glória de Goitá; Exmo. Sr. Lívio Oliveira de Amorim, Presidente da Câmara de Vereadores de Glória de Goitá; Ilmo. Sr. Mozart Félix de Aguiar, Presidente do PSD de Glória de Goitá; Ilmo. Sr. Gilmar Dias, Redator da Rádio Goitacaz FM; Ilmo. Sr. Alexandre Borges, Redator do Blog do Alexandre Borges.

Justificativa

A população que reside no município de Glória de Goitá convive diariamente com os transtornos ocasionados pela qualidade da água que chega a sua residência.

De acordo com relatos daqueles municípes, as crianças, jovens e idosos vêm apresentando problema de saúde decorrente do uso contínuo deste bem indispensável para todos os seres vivos, encontrarem-se em estado alarmante.

Sabendo que água é um bem necessário e insubstituível para qualquer pessoa, a situação gera enormes transtornos a sociedade local e interfere significativamente na vida de todos.

Portanto, nada mais justo que está Casa Legislativa aprove o presente apelo, visto se tratar de antiga reivindicação dos moradores daquela localidade. O atendimento ao referido pleito estará contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida de cerca de 30 mil glorienses.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Indicação Nº 2645/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros; ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo Soares; a Senhora Secretária de Obras Hilda Gomes, no sentido de viabilizar a pavimentação da Rua Jaboatão no Bairro de Peixinhos Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; Hilda Gomes, Secretária de Obras; Sandra Maria Soares Santos, Moradora; Natalia Gomes de Lima, Estudante; Diana Cristina da Silva, Morador; Gildite Ramos de Santana, Moradora; Maria Betania Rocha dos Santos, Morador; Maria Gomes de Lima, Morador; Fabiana Catarina Barbosa, Estudante; Jossilda de França Santana, Morador; Marleide Darci da Silva, Moradora; Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda.

Justificativa

Manter as Ruas do município em boas condições de trafegabilidade é fundamental para garantir a melhoria da qualidade de vida na respectiva cidade, além disso, oferece mais segurança aos motoristas, fluidez do trânsito e facilita o comercio local. Sendo assim é de fundamental importância fazer a pavimentação da Rua Jaboatão no Bairro de Peixinhos Olinda/PE. Pois a mesmas ainda é uma Rua que está sem calçamento cheia de matos e por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 1341/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso a José Roberto Pereira da Silva, consagrado ao

cargo de Presbítero da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco, no dia 25 de outubro de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Wellington, Pastor-presidente da Convenção-geral das Assembleias de Deus no Brasil; Ailton José Alves, Pastor-presidente da Assembleia de Deus em Pernambuco; Luciano Ribeiro de Vasconcelos, Diácono da Assembleia de Deus; Luciano Júnior da Silva Vasconcelos, Estudante; Estênio Ferreira Oliveira da Silva, Estudante; Eduardo Assunção, Pastor da Assembleia de Deus em Lagoa de Itaenga; José Roberto Pereira da Silva, Presbítero; Maria Aparecida, Gestora da Escola Pedrita; Clécio Eriberto, Presidente da Câmara de Vereadores.

Justificativa

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco (IEADPE) realizou neste mês a 59º edição da Escola Bíblica de Obreiros (EBO), liderada pelo Pastor-presidente Ailton José Alves. No culto de encerramento, o então Diácono José Roberto Pereira da Silva foi consagrado ao cargo de Presbítero.

Roberto Silva, é por muito tempo, um homem dedicado ao cultivo da fé, tendo uma caminhada digna de reconhecimento pela dedicação, disciplina, compromisso com a palavra sagrada e pelo total envolvimento doutrinário da Assembleia de Deus, a qual ele congrega há mais de 30 anos, cuja cronologia demonstra a sua firmeza de fé e de obediência à Deus. Atualmente, dirige a Congregação de Açude de Pedras, zona rural de Lagoa de Itaenga, na Mata Norte do Estado.

Em 20 de setembro de 1980 foi batizado; dois anos depois, foi consagrado Diácono e, no dia 25 de outubro de 2015 chegou ao Presbitério. Roberto Silva é filho de Romário Pereira e Maria Pereira, casado com a Professora Josefa do Livramento, com quem tem um filho, Roberto Júnior.

O Presbítero Roberto Silva é um homem de grandes virtudes, que preza pelos valores éticos e morais. Exerce sua atividade profissional, como servidor público, com competência e dedicação. Nesta oportunidade, quero parabeniza-lo e renovar os votos de estima e distinguida consideração pela família Pereira.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Casa Legislativa à aprovação deste requerimento em reconhecimento à conquista deste grande homem: exemplo de dignidade na família, profissão e referência de fé na sua trajetória religiosa.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento Nº 1346/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO com o Diário de Pernambuco pelo transcurso do aniversário de 190 anos de sua fundação, comemorado em 07 de novembro de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Guilherme Machado, Diretor Superintendente do Diário de Pernambuco; Ilmo. Sr. Joozil Barros, Conselho Editorial do Diário de PE; Ilmo. Sr. Gladstone Vieira Belo, Conselho Editorial do Diário PE; Ilmo. Sra. Lydia Barros, Editora Executiva Internet e Multimídia do Diário.

Justificativa

O Jornal Diário de Pernambuco está completando 190 anos, é o jornal mais antigo em circulação da América Latina, fundado no dia 7 de novembro de 1825, pelo tipógrafo Antonino José de Miranda Falcão.

Sempre foi um exemplo de luta pela liberdade de imprensa, sobrevivendo a difíceis momentos políticos sem perder sua independência editorial. Suas páginas registraram momentos cruciais da vida nacional, como a Revolução Praieira (1848), a Proclamação da República (1889), o suicídio de Vargas (1954) e o golpe de 64. Em 3 de março de 1945, a sede do jornal, na Praça da Independência, foi palco de um episódio trágico: o assassinato do estudante Demócrito de Souza Filho, pela polícia em manifestação contra o Estado Novo.

O Diário confunde-se com a história do Estado. Como Pernambuco, o jornal cresceu e modernizou-se. Hoje é parte indissociável do cotidiano dos pernambucanos a quem presta inestimável serviço, com um jornalismo dinâmico, imparcial e criativo conquistando merecidamente a destacada posição que ocupa hoje e sem dúvida continuará, nas décadas à frente, contribuindo para o desenvolvimento e a integração do nosso Estado.

Estão de parabéns todos os profissionais que, diariamente cumprem seu papel de manter informado o público em geral, com a agilidade permitida pela tecnologia avançada e comprometimento com a história do Jornal.

Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 1347/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o Hospital de Câncer de Pernambuco – HCP, pelo transcurso do aniversário de 70 anos de sua fundação, comemorado em 13 de Novembro de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilustrísismo Dr. Hélio Fonseca, Diretor Presidente do Hospital de Câncer de Pernambuco.

Justificativa

A homenagem que ora formulo justifica-se pela importância do Hospital de Câncer de Pernambuco – HCP para o Estado de Pernambuco.

Surgiu entre os representantes da nata da sociedade pernambucana no dia 9 de novembro de 1945, em um casarão localizado no Espinhaero, Zona Norte do Recife. A ideia foi dada pela senhora Dília Henriques, esposa do médico José Henriques, que mobilizou outras senhoras para a causa. Uma delas era Esther Souto Carvalho, esposa de Aldemar da Costa Carvalho.

Ela iniciou o projeto da SPCC e, ao lado do marido, conquistou avanços importantes. Além de conquistar o atual terreno do HCP, ele também doou o primeiro pavilhão que, inicialmente, tinha 15 leitos.

Já em 1962, o ambulatório Aldemar da Costa Carvalho conseguia atender cerca de 1500 por dia.

O Hospital de Câncer de Pernambuco tem uma estrutura capacitada para atender cerca de 55% de todos os pacientes oncológicos de Pernambuco. Para isso, conta com: 274 leitos, 9 enfermarias, 22 leitos nas urgências, 16 leitos nas UTIs, 14 leitos de pediatria, 8 salas de cirurgia, urgência 24 horas.

O HCP vem passando por um processo de crescimento e fortalecimento contínuo, com aumento do número de atendimentos, cirurgias e procedimentos, avanços na reestruturação física, remodelamento orçamentário e ampliação de programas na área de ensino e pesquisa.

Diante do exposto parabenizando o Hospital de Câncer de Pernambuco, nos seus 70 anos de fundação, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 1348/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplausos à jovem modelo pernambucana Letícia Gabrielle, pela conquista do título *Mini Miss Brasil 2015* na cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Érika Letícia, mãe da homenageada.

Justificativa

Natural de Recife, mas residente em Gravatá, Letícia Gabrielle de sete anos é a nova Mini Miss Brasil de 2015. Começou a atuar como modelo aos três anos de idade, depois de aceitar o convite para fazer testes para uma campanha publicitária.

A garota de pouca idade já detém um currículo extenso: é modelo, bailarina, estudante de artes cênicas no Teatro Waldemar de Oliveira, participante do Projeto Passarela no estado de São Paulo, e detentora de diversos títulos, inclusive o Miss Pernambuco Mini. A família da jovem miss preza pelas responsabilidades comuns da idade. Letícia cursa o 2º ano do Ensino Fundamental, frequenta aulas de inglês e cursos de teatro. Em Gravatá, foi eleita a Mini Miss daquela cidade, orgulhando assim, todos que compartilham e admiram sua trajetória.

No último dia 17, no Hotel Golden Beach, foi iniciada a disputa pela coroa do título. Vários estados brasileiros como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Bahia, Sergipe, Ceará e Rio Grande do Norte enviaram seus finalistas, mas a pequena pernambucana Letícia venceu suas concorrentes com unanimidade dos votos dos 12 jurados.

O próximo passo é a possibilidade de Letícia Gabrielle representar a categoria e o país no certame internacional, no concurso Miss Universo Mirim na Turquia, ainda sem data definida.

Portanto, é válido destacar a importância de homenagearmos a jovem Letícia Gabrielle que, como pernambucana, leva o nome do nosso Estado aos altos pódios das disputas que participa, orgulhando toda sociedade pernambucana.

Perante o exposto, solicito aos nobres Parlamentares que aproveem o requerimento em tela.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento Nº 1349/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Congratulações ao CAAPE - Clube de Automóveis Antigos de Pernambuco pelo êxito na realização do XII EPVA – Encontro Pernambucano de Veículos Antigos na cidade de Gravatá/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Fernando Miranda, Presidente do CAAPE; Paulo Marcelo Bompastor, Vice-presidente do CAAPE; José Anchieta Gomes, Secretário do CAAPE; Agérico Vaz, Tesoureiro do CAAPE; Armando da Fonte, Diretor técnico do CAAPE; Eduardo Cavalcante, empresário e presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Pernambuco.

Justificativa

No último fim de semana, o Hotel Portal de Gravatá, no agreste serrano, abrigou o XII EPVA – Encontro Pernambucano de Veículos Antigos. O evento é uma iniciativa do CAAPE – Clube de Automóveis Antigos de Pernambuco, e está no calendário da Federação Brasileira de Veículos Antigos. A exposição é considerada a maior do Nordeste e a quinta maior do Brasil. Mesmo com o advento da aplicação da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no mesmo fim de semana, o evento foi considerado o maior evento desde seu início, crescendo ano após ano.

Expositores da Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Bahia compareceram em peso e trouxeram as relíquias automobilísticas que deixaram rastros na história e marcaram época.

O evento também contou com colecionadores e investidores do segmento de veículos antigos, representantes do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e de todos os Estados do Norte e Nordeste, que marcaram presença no evento.

Nesta sua décima segunda edição, reuniu em torno de 276 veículos, para alegria e admiração dos visitantes de várias faixas etárias. Calcula-se que 3000 pessoas compareceram, e esse movimento espetacular superou as expectativas, segundo Fernando Miranda, presidente da CAAPE. O encontro trouxe diversos carros raros, a exemplo do Ford 1926, que foi o carro mais antigo exposto na ocasião.

O Clube de Automóveis Antigos de Pernambuco surgiu em 1980, mas já vinha sendo alimentado por longos anos. Conta-se que seus fundadores foram à cidade de Goiana para se encontrar com um mecânico conhecido por Demétrio, que possuía um FORD pé duro, modelo T, de 1924. Ali decidiram fundar a entidade que hoje congrega diversos associados e um acervo de mais de trezentos veículos antigos, de propriedade dos sócios.

As diretorias de 2002 até os dias atuais organizam e efetuam os eventos de Encontro de Carros Antigos de Pernambuco e do Nordeste no Hotel Portal de Gravatá, sempre com grande sucesso, contando com a participação de autoridades da mídia, colecionadores de Estados da Federação e participação da Federação Brasileira de Veículos Antigos (FBVA), contando ainda com a colaboração de diversos patrocinadores. O CAAPE continua na sua luta pelo engrandecimento e progresso no que diz respeito a preservação da história cultural do automóvel antigo no Brasil.

Portanto, já é pública e notória a importância de Gravatá abrigar este evento, por reunir beleza, clima, estrutura hoteleira e gastronômica; e mediante tudo isso, se torna o lugar ideal para realização de exposições deste porte. Um evento em prol de um mesmo fim, que é a paixão pelos automotores, merece destaque, por ser uma atividade que reúne gente de todas as idades e que, certamente, dissemina a troca de experiências entre as mais diversas gerações. Perante o exposto, solicito aos nobres Parlamentares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2015.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento Nº 1350/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria de título: Legislativo já teve poder sobre a economia, de autoria do jornalista Ayrton Maciel, publicada na edição do Jornal do Comercio, caderno política, no dia 18 de outubro de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Márcio Stefanni, Secretário Estadual da Fazenda; Guilherme Uchoa, Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco; Cynthia Barreto, Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico da Alepe; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; João Carlos Paes Mendonça, Presidente do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação.

Justificativa

Em sua edição do dia 18 de outubro do corrente, o Jornal do Comércio apresenta oportuna matéria, de autoria do jornalista Ayrton Maciel, intitulada "Legislativo já teve sobre a econômia". Com base nos documentos históricos salvaguardados no acervo do Arquivo Geral da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), integrantes do recém-publicado catálogo "A Influência do Parlamento Pernambucano na construção da identidade da Cidade do Recife", o jornalista informa que entre as atribuições da Casa Joaquim Nabuco, ao longo dos séculos XIX e XX, estava a competência para deliberar sobre assuntos econômicos, como permissão de concessão de créditos, bolsas de estudos, salários, aposentadorias, auxílios financeiros e outros temas relacionados aos gastos do governo executivo.

Pela importância do artigo em pauta, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento Nº 1351/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Instituto do Fígado de Pernambuco, que neste ano de 2015 celebra os 10 anos de sua fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Marcelo Costa e Castro, Exmo. Sr. Ministro da Saúde; Dr. José Iran Costa Júnior, Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado Pernambuco; Dr. Sílvio Sandro Alves Rodrigues, Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina – Crempepe; Drª. Leila Maria Moreira Beltrão Pereira, Ilma. Srª. Presidente do instituto do Fígado de Pernambuco; Dr. João Carlos Paes Mendonça, Ilmo. Sr. Presidente do Grupo JCPM; Ilmo. Sr. Presidente do IRB, Dr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand.

Justificativa

Esta que é denominada a Casa de Todos os Pernambucanos é, sem dúvida, o templo maior da democracia estadual que para além de suas atividades funcionais, enxerga as potencialidades politico-sociais que ajudam o Estado a caminhar de forma participativa, colaborativa e coletiva.

Não poderia deixar passar em branco e registrar nesta Casa, as minhas felicitações ao Instituto do Fígado e Transplantes de Pernambuco, que este ano celebra os 10 anos de sua fundação. O instituto citado é uma associação privada sem fins lucrativos que desde 2005 atua na pesquisa, prevenção e tratamento das doenças do aparelho digestivo, principalmente as hepáticas, atendendo por opção organizacional exclusivamente os pacientes do Sistema Único de Saúde, o SUS.

A organização dispõe de toda uma estrutura para o diagnóstico e tratamento de pacientes portadores de doenças do fígado, compondo hoje, uma das maiores redes especializadas no diagnóstico e na pesquisa clínica, fazendo de Pernambuco uma referência em serviços relacionados às doenças hepáticas.

O IFP preza por mais qualidade de vida para as pessoas através de atendimento humanizado, da pesquisa contínua de novas tecnologias e procedimentos para minimização de reações ou rejeições e aumento dos índices de cura de enfermidades gastrohepáticas e de transplantes. Baseado no conceito de qualidade de vida e cuidado integral ao paciente para melhoria do seu bem estar geral e não somente patológico, além de diagnóstico e tratamento gastro-hepático, o IFP oferece serviços complementares de psicologia, nutrição, assistência social, acolhimento aos recém-diagnosticados com hepatites e hospedagem em casa de apoio para o paciente e seus familiares e/ou acompanhantes.

Além de toda a estrutura organizacional de atendimento ao público, o IFP é uma instituição desenvolve ensino supervisionado para residência médica e pós-graduação, pesquisa científica em projetos multidisciplinares na área da gastrohepatologia com convênios firmados com a Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade de São Paulo (USP), King’s College Hospital – Institute of Liver Studies (Inglaterra).

A Unidade de Diagnóstico e Pesquisa Clínica do IFP foi inaugurada em novembro de 2006 e conta com os mais modernos equipamentos para realização de diferentes procedimentos diagnósticos e terapêuticos em gastrohepatologia.

Além da unidade de diagnóstico, está em andamento a construção, iniciada em maio de 2010, do 1º Hospital do Fígado e Transplantes do Brasil, exclusivo para atendimento aos pacientes do SUS. O Hospital Luiz Felipe Brennand, terá área total a ser construída de 27.850 metros quadrados e contará com 248 leitos de internação, auditórios, laboratórios, pronto-atendimento, ambulatórios, diagnósticos por imagem, UTI, centro cirúrgico e equipe multidisciplinar para tratamento, ensino e pesquisa de doenças do

fígado e transplantes de diversas especialidades. O terreno de três hectares e meio, foi doado pelo Governo do Estado Pernambuco.

A sua direção não preza apenas pela qualidade no atendimento ao paciente, como também aposta em uma equipe de pesquisa, atualmente formada por oito alunos de iniciação científica, sendo 5 de Medicina e 3 de Ciências Biológicas; 1 aluno de mestrado em Biologia Celular e Molecular Aplicada; 1 aluno de Doutorado pela Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO); e 2 alunos de Pós-Doutorado do programa Ciências sem Fronteiras.

Não poderia deixar de registrar que ao longo desses 10 anos de atuação e trabalho constante, a gestão do IFP que é formada por nomes de peso tanto na área de saúde, quanto na área social, têm se dedicado a melhorar e progredir dentro da proposta de ampliação da instituição no Estado.

Aqui, também deixo as minhas felicitações aos que fazem o Instituto do Fígado de Pernambuco através da gestão administrativa composta pela Presidente: Leila Maria Moreira Beltrão Pereira, Vice-presidente: Victorino Spinelli, Presidente do Conselho Deliberativo: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand e Vice-presidente do Conselho Deliberativo: João Carlos Paes Mendonça.

Realmente o Instituto do Fígado de Pernambuco tem uma brilhante e significativa trajetória que nos orgulha e, portanto, nada mais justo e oportuno do que o presente Voto de Aplauso, exaltando a instituição que enobrece o nosso Estado e a nossa gente.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 1352/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO, para o 3º Sargento PMPE, atualmente lotado no BPChoque, Paulo Cosme da Silva, por no dia 22 de Agosto do corrente, na ocasião em que estava de serviço no jogo de futebol entre Santa Cruz e Macaé no estádio do Arruda, num ato de bravura livrou da morte um outro militar que encontrava-se engasgado com as vias aéreas obstruídas e inconsciente devido a ingestão de alimentos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Alberisson Carlos, Presidente da Associação de Cabos e Soldados de Pernambuco; Raul Henry, Vice- Governador do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O 3º Sgt PMPE matriculado sob o nº 108059-8 lotado no BPChoque - PAULO COSME DA SILVA, estava de serviço no PJE's, por ocasião do jogo entre Santa Cruz x Macaé, exatamente na entrada dos visitante/portão nº 06, quando por volta da 22h 15min, o Sgt Cosme, por policiais da ROCAN, do QCG e do 13ºBPM, todos os militares estavam desesperados e pediram que chamássemos uma ambulância com urgência para prestar socorro ao 3º Sgt PM Gutemberg do CMH, neste foi solicitado pelo Sargento Paulo que o CB Santos e a SD Flávia Alencar, que fossem rapidamente chamar uma ambulância, de imediato se dirigiu até o local onde estavam vários militares tentando socorrer o 3ºSgt PM Gutemberg, que se encontrava engasgado, sem respirar, roxo e quase desacordado. Imediatamente identificou-se como portador de diversos Cursos de Primeiros Socorros, e logo se dispôs a socorrer o companheiro após a "MANOBRA DE HEIMLICH" e enquanto terminava de desengasgar a vítima, chegou a Médica Dra. Odivania da Prevent (empresa que presta serviço nos estádios durante os jogos do Pernambuco) a doutora orientou-lhe para que continuasse o socorro e que estava correta a aplicação dessa manobra o enorme pedaço doe carne bovina que foi da garganta do policial militar vitimado; e que graças a Deus e o apoio da Médica Dra. Odivania, a qual foi determinante no apoio técnico para o salvamento do policial militar, e para que se obtivesse êxito. Observando que entre muitos policiais que estavam no local, entre eles o 1º Tem BM Carlos, do Corpo de Bombeiros e o 3º Sgt Fidelis, da DEAJA(QCG), que presenciaram o desfecho da ocorrência de salvamento me envolvendo o Sgt PM Paulo Cosme, como socorrista e envolvendo 3º SGT PM Gutemberg do CMH, como socorrido (vítima do engasgo). Por fim após a ocorrência relatou-se os fatos ao 1º TEN PM Romero, Oficial da Prontidão 24h, regressando ao local de serviço no portão nº 06 (visitantes). Havia no local dezenas de policiais de vários batalhões, mas foi o 3º SGT PM - PAULO COSME DA SILVA que estava de Graduado da entrada do visitante/ portão nº 06 quem sabia e realizou a Manobra Salvadora.

Chegaram e presenciaram o desfecho positivo muitos militares entre eles o 1º TEN BM CARLOS do CORPO DE BOMBEIROS e o 3º SGT FIDELIS da DEAJA(QCG), o 2º SGT CLAUDIO(QCG) e a Médica Dra. ODIVANE VÊIGA. Tendo sido divulgado inclusive pela rádio jornal durante a referida partida de futebol e de conhecimento de todos os militares da PMPE que estavam de serviço dentro e fora do estádio do Arruda.

Sala das Reuniões, em 28 de outubro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA A ATUAÇÃO IRREGULAR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos 15 dias do mês de outubro do corrente ano, no Plenarinho II, 5º andar do anexo I, ao Palácio Joaquim Nabuco, com a presença dos deputados Rodrigo Novaes, Teresa Leitão, Miguel Coelho, Odacy Amorim e Sílvio Costa Filho, foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito que irá apurar a atuação irregular dos estabelecimentos de ensino superior no estado de Pernambuco. Por escolha dos parlamentares presentes, o Deputado Rodrigo Novaes, autor do requerimento foi eleito Presidente; o Deputado Miguel Coelho, Vice Presidente e a Deputada Teresa Leitão, Relatora. Na oportunidade o Deputado Rodrigo Novaes ressaltou que a composição da Comissão foi fruto da indicação feita pelos Líderes dos Partidos nesta Casa, sendo Titulares, além dele, os Deputados Teresa Leitão, Joaquim Lira, Lucas Ramos, Miguel

Recife, 29 de outubro de 2015

Coelho, Ricardo Costa, Odacy Amorim e Sílvio Costa Filho, e os Suplentes, os Deputados Claudiano Martins Filho, Aluízio Lessa, Botafogo, Edilson Silva, João Eudes, Julio Cavalcanti, Simone Santana, Raquel Lira e Romário Dias. Disse ainda que o objetivo da Comissão é apurar as denúncias envolvendo os estabelecimentos de ensino superior que vem atuando de forma ilícita no estado de Pernambuco. A Deputada Teresa Leitão, expôs a necessidade de ouvir todos os segmentos envolvidos no processo de educação. O Deputado Miguel Coelho colocou a sua disposição em colaborar com a CPI e sugeriu que fosse estabelecido um cronograma de atividades. O Dep. Odacy Amorim ressaltou a importância da Comissão e o desejo de que fossem apuradas as denúncias que vem sendo encaminhadas. O Deputado Rodrigo Novaes agradece a presença de todos e encerra a presente reunião, informando aos presentes que a próxima reunião deste colegiado está marcada para segunda-feira, 19/10, as 10h, onde os Membros deverão discutir um cronograma de atividades. Eu Fabíola Tiné Brasileiro, secretariei e lavro esta Ata que deverá ser assinada pelos parlamentares presentes.

Deputado Rodrigo Novaes
Presidente
Deputado Miguel Coelho
Vice-presidente
Deputada Teresa Leitão
Relatora
Deputado Odacy Amorim
Deputado Sílvio Costa Filho

Justificativa

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Lucas Ramos e Ângelo Ferreira. Havendo quórum regimental, o senhor presidente deu por iniciado os trabalhos. Foram distribuídas as seguintes proposições: projeto de lei ordinária nº 387/2015 (Ementa: Dispõe sobre a conservação, a preservação, e a administração das águas subterrâneas no Estado de Pernambuco,) de autoria do Poder Executivo, para o deputado Ângelo Ferreira; projeto de lei ordinária nº 396/2015 (Ementa: Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) de autoria do deputado Antônio Moraes, para o deputado Lucas Ramos; projeto de lei ordinária nº 407/2015 (Ementa: Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco,) de autoria do Poder Executivo, para o deputado Lucas Ramos; projeto de lei ordinária nº 413/2015 (Ementa: Concede ao Município de Caetés, Região do Agreste, o Título de “Terra da Energia Eólica Pernambucana”.) de autoria do deputado Claudiano Martins Filho, para o deputado Ângelo Ferreira. Em seguida foi discutida a seguinte proposição: projeto de lei ordinária nº 318/2015 (Ementa: Dispõe sobre a proibição de postos de gasolina continuarem o abastecimento de combustíveis em veículos após om acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento.) de autoria do deputado Ricardo Costa, cujo parecer do relator, deputado Lucas Ramos, foi pela aprovação, que explicou que iria fazer uma nova alteração no projeto, pensando em contribuir com uma melhor redação, mas achou por bem não fazê-la, o deputado Ângelo Ferreira, concordou pela aprovação do projeto e explicou que o consumidor está mais atento, e que já existe uma maior conscientização dos frentistas sobre os riscos de continuarem o abastecimento após o travamento da bomba. Em seguida o senhor presidente informou sobre a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco- CONSEMA, seria no dia 11 de setembro do corrente ano, das 08h30 às 12h00, no Auditório Sofia Graciano, localizado da sede da SEMAS; que a visita à cidade de Carpina para constatar denúncias referentes ao Lixão do Canavial do Sítio Três Paus, solicitado pelo deputado Antônio Moraes, será no dia dezesseis de setembro do corrente ano, saída da Assembleia às 09h00; Comemoração da 9ª Primavera dos Museus, com o tema: Museus e Memórias Idigênas, realizado pela Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, no dia 22 de setembro, no horário das 8h30 às 12h00; Convite da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco- FIEPE, para Missão Internacional de Sustentabilidade, no dia 30 de outubro à 08 de novembro do corrente ano. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Dep. ZÉ MAURÍCIO
Presidente
Dep. LUCAS RAMOS
Dep. ÂNGELO FERREIRA

Portaria

PORTARIA Nº 176/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 01/2015, da **Gerência de Remuneração de Inativos**, **RESOLVE:** designar para responder por aquela Gerência, o servidor **EDSON BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 466, no impedimento da titular, **MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTANHA**, matrícula nº 307, no gozo de suas férias, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2015.

Sala Austro Costa, 28 de outubro de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral
